



# SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 26 de maio a 01 de junho de 2019 \* nº 1687 \* Pág. 001/018

## ATOS DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 13.753, 24 DE MAIO DE 2019.

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO VENCIMENTO DOS PROFISSIONAIS EFETIVOS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica linearmente reajustado em 4,17% (quatro vírgula dezessete por cento), incidentes sobre o vencimento básico para os servidores integrantes da Lei Complementar 60/2010 – Plano de Cargo, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de João Pessoa, ativos e inativos, do quadro de provimento efetivo, integrantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º** Fica assegurado o reajuste de 4,17% (quatro vírgula dezessete por cento), sobre os proventos de pensão e aposentadoria concedidos para os Profissionais da Educação do Município de João Pessoa, reajustados de acordo com o art. 40, §§ 8º e 17, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2019.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 24 de maio de 2019.

  
**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

Autoria: Executivo

LEI ORDINÁRIA Nº 13.756, 31 DE MAIO DE 2019.

**INSTITUI O DIA “D” DE COMBATE À SÍFILIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica instituído o Dia “D” de Combate à Sífilis, a ser comemorado no dia 10 de dezembro de cada ano.

**Art. 2º** A data passa a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Município de João Pessoa.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 31 de maio de 2019.

  
**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

Autoria: Vereador Bruno Farias

LEI ORDINÁRIA Nº 13.757, 31 DE MAIO DE 2019.

**DENOMINA DE RUA EDVALDO BRILHANTE DA SILVA ARTÉRIA PÚBLICA, AINDA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica denominado de Rua EDVALDO BRILHANTE DA SILVA artéria pública, ainda sem denominação oficial, localizada no Município de João Pessoa.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas.

**Art. 3º** O Poder Executivo Municipal, por intermédio do setor habilitado, procederá o cadastramento da referida rua junto a Energisa, Cagepa, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ETC e OI.

**Art. 4º** A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 31 de maio de 2019.

  
**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

Autoria: Vereador João dos Santos

LEI ORDINÁRIA Nº 13.758, 31 DE MAIO DE 2019.

**DENOMINA DE RUA FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA UMA DAS NOVAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE, AINDA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica denominado de **Rua FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA** uma das novas artérias públicas desta cidade, ainda sem denominação oficial, fixada em lei.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas.

**Art. 3º** O Poder Executivo Municipal, por intermédio do setor habilitado, procederá ao cadastramento da referida rua junto às concessionárias de água, energia, telefonia fixa e móvel e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

**Art. 4º** A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 31 de maio de 2019.

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

Autoria: Vereador Tamilson Soares

LEI ORDINÁRIA Nº 13.759, 31 DE MAIO DE 2019.

**DENOMINA DE RUA JORGE MIGUEL DE FREITAS IACONE UMA DAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE, AINDA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica denominada de **Rua JORGE MIGUEL DE FREITAS IACONE** uma das artérias públicas desta cidade, ainda sem denominação oficial, localizada no município de João Pessoa.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal, através do setor competente, providenciará a colocação das placas indicativas, nas quais constarão o nome e a indicação da referida artéria.

**Art. 3º** O Poder Executivo, através do setor competente, procederá ao cadastramento da rua, de que trata o art. 1º da presente Lei, junto a Energisa, Cagepa, empresas de telecomunicações e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 31 de maio de 2019.

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

Autoria: Vereador Mangueira

**Decreto Nº 9.302, de 30 de maio de 2019**

**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.**

**O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.705, de 18 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 061183/2019,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

<b>26.000 - Secretaria da Receita Municipal</b>	
<b>26.102 - Diretoria de Administração e Finanças</b>	
	<b>RS</b>
04.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.33 - 1001 - Passagens e Despesas com Locomoção	<b>30.000,00</b>

**Art. 2º** A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

<b>26.000 - Secretaria da Receita Municipal</b>	
<b>26.102 - Diretoria de Administração e Finanças</b>	
	<b>RS</b>
04.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	<b>30.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 30 de maio de 2019**

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

  
DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA  
Secretária de Planejamento

  
SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA  
Secretário das Finanças



**Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa**

Prefeito: **Luciano Cartaxo Pires de Sá**  
Vice-Prefeito: **Manoel Alves da Silva Junior**  
Chefe de Gabinete: **Lucélio Cartaxo Pires de Sá**  
Sec. de Gestão Govern. e Art. Política: **Hildevanio de S. Macedo**  
Secretaria de Administração: **Lauro Montenegro Sarmiento de Sá**  
Secretaria de Saúde: **Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior**  
Secretaria de Educação: **Edilma da Costa Freire**  
Secretaria de Planejamento: **Daniella Almeida Bandeira Miranda**  
Secretaria de Finanças: **Sérgio Ricardo Alves Barbosa**  
Secretaria da Receita: **Max Fábio Bichara Dantas**  
Secretaria de Desenv. Social: **Márcio Diego F. T. de Albuquerque**  
Secretaria de Habitação: **Socorro Gadelha**  
Secretaria de Comunicação: **Josival Pereira de Araújo**  
Controlad. Geral do Município: **Severino Souza de Queiróz**  
Secretaria de Transparência: **Ubiratan Pereira de Oliveira**

Procuradoria Geral do Município: **Adelmar Azevedo Régis**  
Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: **Helton Rene N. Holanda**  
Secretaria da Infra Estrutura: **Sachenka Bandeira da Hora**  
Secretaria do Trabalho, Produção e Renda: **Sebastião Fábio de Araújo**  
Sec. Juventude., Esporte e Recreação: **Rodrigo Fagundes F. Trigueiro**  
Secretaria de Turismo: **Fernando Paulo Pessoa Milanez**  
Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: **Adriana G. Urquiza**  
Secretaria de Desenvolvimento Urbano: **Zennedy Bezerra**  
Secretaria da Ciência e Tecnologia: **Durval Ferreira da Silva Filho**  
Secretaria de Meio Ambiente: **Aberlado Jurema Neto**  
Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: **Denis Soares**  
Secretaria da Defesa Civil: **Francisco Noé Estrela**  
Suprerint. de Mobilidade Urbana: **Adalberto Alves Araújo Filho**  
Autarqu. Esp. Munic. de Limp. Urbana: **Lucius Fabiani de V. Sousa**  
Instituto de Previdência do Munic.: **Roberto Wagner Mariz Queiroga**

**SEMANÁRIO OFICIAL**

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**  
Designer Gráfico - **Emilson Cardoso e Tayame Uyara**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política - Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340  
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766  
semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964  
Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica  
Centro Administrativo Municipal  
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900  
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

PORTARIA Nº. 1035

Em, 27 de maio de 2019

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2019/057872 e Ofício 949/GS SEINFRA, de 20 de maio de 2019.

**RESOLVE:**

I – Designar TERESA CRISTINA TELES DE HOLANDA, matrícula nº 4.426-1, para atuar como PREGOEIRO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

II – Designar RITA DE CASSIA CARNEIRO DINIZ, matrícula nº 23.365-0, GLAUBER INOCÊNCIO FEITOSA DE CARVALHO, matrícula nº 90.411-2, RAYANNE RODRIGUES DE LIMA, matrícula nº 90.403-1, e DANIELLE QUIRINO RODRIGUES, matrícula nº 73.858-1, para compor a EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

III – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 15 de maio de 2019.



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

SEAD

PORTARIA Nº. 273

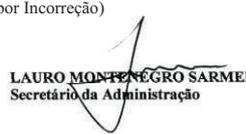
Em, 25 de abril de 2019

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2019/047043.

**R E S O L V E:** de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, MAYRA BLANDINA DE HOLANDA ASSIS, matrícula nº 66.805-2, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 24 de abril de 2019.

III – Publicada no Semanário Oficial nº 1683 de 28 de abril a 04 de maio de 2019. (Republicar por Incorreção)



**LAURO MONTE NEGRO SARMENTO DE SÁ**  
Secretário da Administração

PORTARIA Nº. 357

Em, 24 de maio de 2019

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2019/056148 e 056149.

**R E S O L V E:** de acordo com o artigo 94, inciso VIII, da Lei nº 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), conceder vacância do cargo, pelo prazo de 03 (três) anos, ao servidor GLAUBER DANTAS MORAIS, matrículas nº 59.878-0 e 82.364-3, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 13 de junho de 2019.

III – Publicada no Semanário Oficial nº 1686 de 19 a 25 de maio de 2019. (Republicar por Incorreção)



**LAURO MONTE NEGRO SARMENTO DE SÁ**  
Secretário da Administração

PORTARIA Nº. 362

Em, 29 de maio de 2019

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2019/060201.

**R E S O L V E:** de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, MICHELLE VANESSA SOARES FARIAS DIAS, matrícula nº 92.009-6, ocupante do cargo de FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 28 de maio de 2019.



**LAURO MONTE NEGRO SARMENTO DE SÁ**  
Secretário da Administração

PORTARIA Nº. 363

Em, 29 de maio de 2019

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2019/060126.

**R E S O L V E:** de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, ALLANA NAYARA BORGES FERREIRA, matrícula nº 91.235-2, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 28 de maio de 2019.



**LAURO MONTE NEGRO SARMENTO DE SÁ**  
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 364

Em, 29 de maio de 2019

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 2019/042219.

**R E S O L V E:** de acordo com artigo 19 da Lei Complementar nº. 60/2010, conceder a PEDRO AUGUSTO GUEDES DE FRANÇA, matrícula nº 85.920-6, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de PSICÓLOGO ESCOLAR, Progressão Funcional da classificação 1.11.03.01.01, para classificação 1.11.03.02.01.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**LAURO MONTE NEGRO SARMENTO DE SÁ**  
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 365

Em, 29 de maio de 2019

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2019/047337.

**RESOLVE:** de acordo com os artigos 26, inciso II e 28, §§ 1º e 2º da Lei Complementar n.º 60 de 29 de março de 2010, autorizar a prorrogação, por mais 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação, do prazo da Portaria n.º 226, de 18 de maio de 2017, publicada no Semanário Oficial n.º 1582, de 21 a 27 de maio de 2017, que concedeu afastamento por 02 (dois) anos, ao servidor CLEBER LEMOS DE ARAÚJO, matrícula n.º 54.738-7, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, para frequentar curso de Doutorado em Linguística, na Universidade Federal da Paraíba.

I – Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

  
**LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ**  
 Secretário da Administração

PORTARIA N.º 366

Em, 29 de maio de 2019

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2019/036264.

**RESOLVE:** de acordo com os artigos 26, inciso II e 28 da Lei Complementar n.º 60 de 29 de março de 2010, autorizar o afastamento da servidora EDNICE FIDELIS CAVALCANTE ANIZIO, matrícula n.º 83.314-2 ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, para frequentar curso de Doutorado em Ciência das Religiões – Educação, Espiritualidade e Saúde, ministrado pela Universidade Federal da Paraíba, pelo prazo de 02 (dois) anos.

I – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ**  
 Secretário da Administração

PORTARIA N.º 367

Em, 29 de maio de 2019

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n.ºs 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e 8.926/17, e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2019/060050, e Ofício n.º 208/SEGAP de 28 de maio de 2019.

**RESOLVE:**

I – Colocar à disposição da CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, com ônus para esta Prefeitura, os servidores IVANILDO SOARES CAVALCANTE, matrícula n.º 15.625-6, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Turismo e JOSÉ ROBERTO VIEIRA DA SILVA, matrícula n.º 24.563-1, Auxiliar de Administração, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, até 31 de dezembro de 2019.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de maio de 2019.

  
**LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ**  
 Secretário da Administração

PORTARIA N.º 368

Em, 29 de maio de 2019

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n.ºs 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e 8.926/17, e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2019/060050, e Ofício n.º 208/SEGAP de 28 de maio de 2019.

**RESOLVE:**

I – Colocar à disposição da CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, com ônus para esta Prefeitura, o servidor JOSÉ CÂNDIDO BATISTA FILHO, matrícula n.º 27.168-3, Odontólogo, lotado na Secretaria da Saúde, até 31 de dezembro de 2019.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de maio de 2019.

  
**LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ**  
 Secretário da Administração

**EXPEDIENTE N.º 174/2019**

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea “j”, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE:**

Nº	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
2108	ANDREZA MEDEIROS DE MENDONÇA	86.352-1	SMS	25.04.2019 A 09.05.2019	15
2079	CLAUDIA HELENA LUNA ACCIOLY BOZZANO	67.212-8	SMS	08.04.2019 A 04.10.2019	180
2138	CLAUDIA LARISSA DE SOUSA	64.399-8	SMS	08.04.2019 A 09.04.2019	02
2139	CLAUDIA LARISSA DE SOUSA	64.399-8	SMS	17.04.2019 A 17.04.2019	01
2140	CLAUDIA LARISSA DE SOUSA	64.399-8	SMS	22.04.2019 A 23.04.2019	02
2145	DANIELLI CARTAXO REIS FORMIGA	67.264-7	SMS	16.04.2019 A 30.04.2019	15
2118	DAYANE FAUSTINO BARBOSA	84.275-3	SMS	18.04.2019 A 16.06.2019	60
2123	DAYANY DEHWYTHS DA SILVA LUCENA	84.507-1	SMS	25.04.2019 A 29.04.2019	05
2088	DIVANI GUIMARAES DE OLIVEIRA	24.117-2	SMS	11.04.2019 A 10.05.2019	30
2122	EDVANIA FELIX DA SILVA LIMA	33.407-3	SMS	26.04.2019 A 24.06.2019	60
2102	FRANCISCA CUSTODIO DE ARAUJO	64.021-2	SMS	22.04.2019 A 30.04.2019	09
2126	FRANCISCA FARIAS RIBEIRO	27.063-6	SMS	24.04.2019 A 22.07.2019	90
2091	FRANCISCO JUNIOR TOMAZ	84.125-1	SMS	03.05.2019 A 01.07.2019	60
2099	GENILDO FERREIRA XAVIER	84.079-3	SMS	15.04.2019 A 13.06.2019	60
2128	GLAUCIA DE FATIMA RAMALHO FARIAS	27.049-1	SMS	22.04.2019 A 21.05.2019	30
2104	IVONETE BARREIRO LEMOS	77.835-4	SMS	23.04.2019 A 07.05.2019	15
2151	JOÃO THOMAZ DA SILVA NETO	27.1691	SMS	03.05.2019 A 31.07.2019	90
2114	LAODICEA MARIA DE M LIMA	03.832-6	SMS	22.04.2019 A 20.06.2019	60
2105	LUANNA KELLY MEDEIROS DA CUNHA	63.534-1	SMS	23.04.2019 A 30.04.2019	08
2149	LUIZ FERNANDES A DE MORAES	24.147-4	SMS	29.04.2019 A 27.07.2019	90
2106	LUZICARLA GOMES DE OLIVEIRA	84.499-3	SMS	22.04.2019 A 28.04.2019	07

2134	MONICA MARIA DE MELO	67.441-4	SMS	21.04.2019 A 05.05.2019	15
2101	NICEA KARLA RIBEIRO GARCIA	63.541-3	SMS	24.04.2019 A 08.05.2019	15
2092	PARAGUACI ALVES DA SILVA	84.063-7	SMS	13.04.2019 A 11.06.2019	60
2124	PEDRO FERREIRA DA COSTA FILHO	57.815-1	SMS	24.04.2019 A 08.05.2019	15
2082	PRICILLA RAFAELLA DE AMORIM FIALHO	66.985-3	SMS	29.04.2019 A 13.05.2019	15
2093	RAYANA ESTRELA LOPES NOBREGA	77.056-6	SMS	22.04.2019 A 06.05.2019	15
2133	RENATA FERREIRA MARTINS	66.653-7	SMS	23.04.2019 A 07.05.2019	15
2142	ROBERTO SILVA DO NASCIMENTO	84.557-8	SMS	25.04.2019 A 04.05.2019	10
2111	RODRIGO QUEIROGA ARRUDA	67.517-9	SMS	11.04.2019 A 22.04.2019	12
2116	SANDRA MARIA ADEGAS	65.665-8	SMS	23.04.2019 A 22.05.2019	30
2109	SEVERINA SOCORRO DIAS AVILA	23.171-1	SMS	25.04.2019 A 14.05.2019	20
2148	SILVANA SILVA BARBOSA DOS SANTOS	76.879-1	SMS	28.04.2019 A 26.07.2019	90
2150	SILVANIA CARDOSO	81.069-0	SMS	25.04.2019 A 01.05.2019	07
2132	SIMONE SILVA DA COSTA	48.280-3	SMS	24.04.2019 A 28.04.2019	05
2094	SUYANE NAYARA DA SILVA SANTOS	67.127-1	SMS	02.04.2019 A 16.04.2019	15
2147	VALDILEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA	67.213-7	SMS	25.04.2019 A 09.05.2019	15
2096	VALQUIRIA GERVASIO PEREIRA	73.052-1	SMS	18.04.2019 A 09.05.2019	22
2129	VANUZA MARIA REIS DE OLIVEIRA	33.222-4	SMS	29.04.2019 A 27.07.2019	90
2095	WALKIRIA MENDES VIEIRA FEITOSA	17.593-5	SMS	24.04.2019 A 08.05.2019	15
2090	YELENE MARTHERA RIQUE DE SOUSA	84.603-5	SMS	22.04.2019 A 30.04.2019	09
2081	ZILMA DUARTE DE SANTANA MOURA	67.204-3	SMS	16.04.2019 A 30.04.2019	15

Em, 29 de maio de 2019

  
 LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
 Secretário de Administração

## EXPEDIENTE Nº 175/2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

Nº	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
2160	ANA MARIA CABRAL DE MEDEIROS	67.189-7	SMS	29.04.2019 A 13.05.2019	15
2185	ARLETE GOMES DA SILVA	27.214-1	SMS	25.04.2019 A 09.05.2019	15
2202	CICLEIDE MAGALY VEIGA PESSOA	32.976-2	SMS	04.04.2019 A 02.06.2019	60
2178	DANIEL LINS FERNANDES	67.293-3	SMS	23.04.2019 A 24.04.2019	02
2088	DIVANI GUIMARÃES DE OLIVEIRA	24.117-2	SMS	11.04.2019 A 10.05.2019	30
2197	DJIM BARBOSA SOARES	76.920-7	SMS	23.04.2019 A 22.05.2019	30
2176	EDILAN LIGIA MATIAS DE ARAUJO	33.253-4	SMS	18.04.2019 A 17.05.2019	30
2164	GUARDALUPE RIBEIRO MORAES CAVALCANTYE	84.551-1	SMS	18.04.2019 A 27.04.2019	10
2165	GUARDALUPE RIBEIRO MORAES CAVALCANTYE	84.551-1	SMS	29.04.2019 A 13.05.2019	15
2184	JOSILENE DA SILVA TEIXEIRA	84.535-6	SMS	29.04.2019 A 06.05.2019	08
2181	JUCELI LOPES DE OLIVEIRA	76.902-9	SMS	29.04.2019 A 28.05.2019	30
2196	JUSSARA HELENA OLIVEIRA SLVA	66.901-3	SMS	26.04.2019 A 30.04.2019	05
2163	KERLAINE KAISA FERREIRA DA SILVA	81.443-1	SMS	23.04.2019 A 07.05.2019	15
2194	LAIS AVELA DE OLIVEIRA SOUZA	67.217-2	SMS	23.04.2019 A 25.04.2019	03
2180	LEILA BATISTA MARTINS	65.824-3	SMS	24.04.2019 A 02.06.2019	40
2162	LILIAN CRISTINA BARBOSA LIMA	84.589-4	SMS	26.04.2019 A 25.05.2019	30
2172	LUCIA DE FATIMA AMORIM DE LIMA	50.003-8	SMS	29.04.2019 A 13.05.2019	15
2206	LUCIMARA DA COSTA FREIRE	77.345-0	SMS	26.04.2019 A 02.05.2019	07
2152	MARIA ALVES DE OLIVEIRA	86.024-3	SMS	04.04.2019 A 05.04.2019	02
2154	MARIA ALVES DE OLIVEIRA	86.024-3	SMS	25.04.2019 A 26.04.2019	02
2169	MARIA DA GLORIA SANTOS	69.551-3	SMS	25.04.2019 A 29.04.2019	05
2193	MARIA DE FATIMA GOMES DA SILVA	86.035-3	SMS	29.04.2019 A 13.05.2019	15
2173	MARIA DE LOURDES TRAJANO BATISTA	84.054-8	SMS	06.05.2019 A 25.05.2019	20
2166	MARIA LOPES PEREIRA DA SILVA	84.202-8	SMS	25.04.2019 A 23.07.2019	90
2186	NUBIA MARIA DE LIRA GOMES	76.946-1	SMS	10.05.2019 A 08.06.2019	30
2168	PAULO MENDES DOS SANTOS	81.170-0	SMS	23.04.2019 A 07.05.2019	15
2191	RAFAELLA KEYLA DE MEDEIROS MARINHO	66.811-0	SMS	26.04.2019 A 30.04.2019	05
2155	RISOCLEIDE RIVALDO DE OLIVEIRA	69.452-5	SMS	18.04.2019 A 16.06.2019	60
2174	ROSANGELA GUEDES BATISTA	77.006-0	SMS	03.05.2019 A 01.06.2019	30
2204	ROSIL SIMAO DE FREITAS	67.496-1	SMS	12.04.2019 A 13.04.2019	02
2171	SARA LEONARDO LACERDA	91.352-9	SMS	23.04.2019 A 02.05.2019	10
2161	SEVERINA ALVES GOMES	61.768-7	SMS	24.04.2019 A 28.04.2019	05

Em, 29 de maio de 2019

  
 LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
 Secretário de Administração

## EXPEDIENTE Nº 176/2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

Nº	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
2240	ALISSON FERREIRA BELARMINO	89.428-1	SMS	01.05.2019 A 30.06.2019	30
2256	ANA ELIZABETH DE LIMA MONTEIRO PEREIRA	33.957-1	SMS	28.04.2019 A 02.05.2019	05
2257	ANA ELIZABETH DE LIMA MONTEIRO PEREIRA	33.957-1	SMS	08.05.2019 A 12.05.2019	05
2260	ARTEMIS RODRIGUES DIAS	67.233-4	SMS	29.04.2019 A 13.05.2019	15
2231	CACILDA PEREIRA DOS SANTOS	80.545-9	SMS	26.04.2019 A 22.10.2019	180
2288	DAYSE CAETANO BESERRA DIAS	67.251-6	SMS	23.04.2019 A 19.10.2019	180
2278	DIVA LUNA RODRIGUES DE ALMEIDA	42.553-8	SMS	06.05.2019 A 20.05.2019	15
2232	EDSON VIEIRA DA SILVA	66.956-9	SMS	01.05.2019 A 15.05.2019	15
2212	ELIANA DE CASTRO PEIXOTO DIAS	84.596-9	SMS	09.05.2019 A 06.08.2019	90
2224	ELIDJANE GUERRA VIEIRA FILGUEIRA	65.118-4	SMS	09.05.2019 A 06.08.2019	90
2266	ELISANGELA LIMA SILVA	84.209-5	SMS	22.04.2019 A 26.04.2019	05
2268	ELISANGELA LIMA SILVA	84.209-5	SMS	15.04.2019 A 17.04.2019	03
2248	EMERSON PEREIRA DA SILVA	67.030-8	SMS	25.04.2019 A 29.04.2019	05
2243	EULINA PEREIRA FERREIRA	84.479-9	SMS	15.04.2019 A 17.04.2019	03
2244	EULINA PEREIRA FERREIRA	84.479-9	SMS	22.04.2019 A 26.04.2019	05
2216	FABIANA GERONIMO DOS SANTOS	67.492-2	SMS	01.05.2019 A 07.05.2019	07
2289	FERNANDA BERNARDO DE OLIVEIRA	84.554-7	SMS	06.05.2019 A 03.08.2019	90
2282	IVANILDA DE ANDRADE PONCE DE LORDÃO	76.858-8	SMS	07.05.2019 A 04.08.2019	90
2210	IVANILDY PEREIRA DE SOUZA	75.359-9	SMS	11.04.2019 A 25.04.2019	15
2239	JANEIDE SILVA DOS SANTOS	84.532-8	SMS	28.04.2019 A 12.05.2019	15
2286	JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA	16.097-1	SMS	29.04.2019 A 27.06.2019	60
2252	JOSEMAIRE RIBEIRO DA SILVA	84.299-1	SMS	02.05.2019 A 16.05.2019	15
2273	JOSICLEIDE MONTENEGRO DA SILVA	91.432-1	SMS	22.04.2019 A 03.05.2019	12
2277	JOSILENE DE AGUIAR RODRIGUES	88.871-1	SMS	03.05.2019 A 29.10.2019	180
2250	JUNIA VALERIA FERREIRA MARQUES	36.322-7	SMS	24.04.2019 A 08.05.2019	15
2217	LISILVANIA SEVERINO BARBOSA	34.040-5	SMS	12.04.2019 A 11.05.2019	30
2265	LUCIA DE FATIMA AQUINO DE SOUZA	84.578-9	SMS	02.05.2019 A 31.05.2019	30
2275	MARCOS AURELIO SANTOS DE ALMEIDA	66.671-5	SMS	02.05.2019 A 16.05.2019	15
2241	MARIA DO ROSARIO PESSOA PEREIRA DINIZ	15.459-8	SMS	22.04.2019 A 28.04.2019	07
2211	MARIA FERNANDA ANJOS WALLACH	86.004-8	SMS	03.05.2019 A 01.06.2019	30
2228	MARIA GORETE GERONIMO ALVES	84.608-3	SMS	25.04.2019 A 25.04.2019	01
2227	MARIA LUCIENE DA SILVA MAIA	84.586-7	SMS	29.04.2019 A 28.05.2019	30
2283	MARILIA DANIELE SILVESTRE DE PONTES	84.514-9	SMS	03.05.2019 A 17.05.2019	15
2264	MICHELE GOMES DA SILVA	67.015-2	SMS	01.05.2019 A 12.05.2019	12
2253	REJANE DE FATIMA OLIVEIRA DE LIMA	12.678-1	SMS	03.05.2019 A 01.06.2019	30
2255	SANDRA LUZIA DOS SANTOS SILVA	84.608-5	SMS	29.04.2019 A 30.04.2019	02
2236	VALERIA DA COSTA MARTINELLO	67.398-0	SMS	30.04.2019 A 14.05.2019	15
2251	VANIA DE LOURDES CRUZ HOLMES	25.160-7	SMS	02.05.2019 A 30.07.2019	90

Em, 29 de maio de 2019

  
LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário de Administração

## EXPEDIENTE Nº 177/2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

Nº	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
2333	ALINA KELLE VICTOR DE BARROS PEREIRA	67.181-9	SMS	01.05.2019 A 08.05.2019	08
2334	ALINA KELLE VICTOR DE BARROS PEREIRA	67.181-9	SMS	09.05.2019 A 04.11.2019	180
2324	ANA AMELIA LOPES RAMALHO DE BEZERRA VIANA	32.650-0	SMS	09.05.2019 A 04.06.2019	30
2352	ANA CRISTINA COELHO DE AGUIAR	67.411-3	SMS	19.04.2019 A 19.04.2019	01
2366	ANA FLAVIA MELO DE PINHO	67.319-7	SMS	09.05.2019 A 14.05.2019	04
2354	DIÓGENES QUEIROZ GONÇALVES	84.594-8	SMS	11.05.2019 A 09.06.2019	30
2346	EDILSON SILVA ANDRADE	52.541-3	SMS	02.05.2019 A 16.05.2019	15
2323	ELIZABETE GERMANA MORAIS DE LIMA	33.423-5	SMS	16.04.2019 A 14.06.2019	60
2361	ELIZABETE MAXIMIANO DA SILVA	32.847-2	SMS	11.05.2019 A 09.07.2019	60
2344	ERIKA PEREIRA DA PAIXÃO	84.516-4	SMS	05.05.2019 A 19.05.2019	15
2305	FLAVIO DE SOUSA COSTA	77.843-5	SMS	07.05.2019 A 13.05.2019	07
2356	GUSTAVO TORRÃO VILLARIM DE MEDEIROS	67.361-5	SMS	08.05.2019 A 17.05.2019	10
2357	JAIR CAMELO N. DE AZEVEDO	27.306-6	SMS	02.05.2019 A 11.05.2019	10
2322	JOSE ROMERO DE ALMEIDA FILHO	72.694-0	SMS	29.04.2019 A 28.05.2019	30
2347	JOSELITA DO NASCIMENTO	56.363-3	SMS	06.05.2019 A 12.05.2019	07
2306	JUSSIANE DE FONTES SANTANA	33.249-6	SMS	03.05.2019 A 22.05.2019	20
2355	LUCIA DE FATIMA MAGALHAES BARROS	84.310-5	SMS	03.05.2019 A 01.06.2019	30
2313	MARCIA CRISTINA MADRUGA FERREIRA LIMA	23.894-5	SMS	30.04.2019 A 04.05.2019	05
2314	MARCIA CRISTINA MADRUGA FERREIRA LIMA	23.894-5	SMS	06.05.2019 A 10.05.2019	05
2338	MARIA DA PENHA FERREIRA RAMALHO	67.245-5	SMS	30.04.2019 A 02.05.2019	03
2309	MARIA DAS GRAÇAS GUIMARAES ROLIM	08.966-4	SMS	08.05.2019 A 17.05.2019	10

2308	MARIA DE FATIMA GOMES MARQUES	27.229-9	SMS	06.05.2019 A 04.07.2019	60
2331	MARIA EDILENE EVANGELISTA FRAZÃO	62.393-8	SMS	26.04.2019 A 10.05.2019	15
2290	MARIA JOSE DE FATIMA SILVA	23.097-9	SMS	02.05.2019 A 31.05.2019	30
2351	MARLI PEREIRA BRITO	32.974-6	SMS	06.05.2019 A 09.05.2019	04
2292	MERILIN CARNEIRO DE FRANÇA	92.111-4	SMS	09.05.2019 A 10.05.2019	02
2291	MONARA CORREIA PONTES	84.533-7	SMS	29.04.2019 A 08.05.2019	10
2353	NYMARIA DEYSE SILVA DOS SANTOS	67.513-6	SMS	30.04.2019 A 05.05.2019	06
2304	RAQUEL DE OLIVEIRA LINS VIERA DE MELO	72.874-8	SMS	30.04.2019 A 28.06.2019	60
2343	RODOLFO DE ALMEIDA FIGUEIREDO	67.441-2	SMS	02.05.2019 A 16.05.2019	15
2296	ROSA MARIA DA SILVA FERRANO	67.043-6	SMS	02.05.2019 A 11.05.2019	10
2332	ROSENDA JORGE DE OLIVEIRA	67.489-6	SMS	18.04.2019 A 22.04.2019	05
2362	SUELI GUEDES DOS SANTOS	87.453-1	SMS	30.04.2019 A 14.05.2019	15
2326	VALDISIA GONÇALVES DA COSTA	86.027-5	SMS	27.04.2019 A 11.05.2019	15
2327	VALDISIA GONÇALVES DA COSTA	86.027-5	SMS	13.05.2019 A 10.08.2019	90
2307	VANEIDE DA SILVA LIRA	33.150-3	SMS	06.05.2019 A 20.05.2019	15

Em, 29 de maio de 2019

  
LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário de Administração

## EXPEDIENTE N° 178/2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE:

Nº	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
1992	ADAILTON MARQUES DE ALMEIDA	19.035-7	SEDEC	21.04.2019 A 19.07.2019	90
1942	ADRIANO FERNANDES DA SILVA	26.824-1	SEMUSB	15.04.2019 A 14.05.2019	30
1924	ANA IZABEL A. TEIXEIRA	58.606-0	SEDEC	15.04.2019 A 14.05.2019	30
2004	ANA ZELIA DE L. MORAIS	54.458-2	SEDEC	16.04.2019 A 15.05.2019	30
1910	CAMILA PRESCILA MIGUEL C. E SILVA	83.013-5	SEDEC	01.04.2019 A 05.04.2019	05
2044	CARLITO DE LIRAS TELES	90.178-4	SEDEC	25.04.2019 A 29.04.2019	05
1908	CARLOS ANTONIO S. L. DA FRANCA	14.985-3	SEAD	15.04.2019 A 13.06.2019	60
1995	CLARA TALHA M. DE SOUSA	83.282-1	SEDEC	23.04.2019 A 21.06.2019	60
2061	CRISTIANE NUNES ALVES	80.486-0	SEDEC	16.04.2019 A 17.04.2019	02
1885	DANIELLE DA SILVA B. QUINTAO	87.140-1	SEDEC	08.04.2019 A 15.04.2019	08
2009	DANIELLE SOUTO ARAUJO	82.327-9	SEDEC	22.04.2019 A 21.05.2019	30
1933	DANUZAH DORE CABRAL	86.600-8	SEAD	09.04.2019 A 13.04.2019	05
1678	DIENIERES DOS SANTOS OLIVEIRA	55.826-5	SEDEC	02.04.2019 A 31.05.2019	60
1958	EDUARDO FERNANDES A. DE ARRUDA	86.137-5	SEDURB	11.04.2019 A 10.05.2019	30
1950	EDUARDO FIDELIS DE SOUZA	69.045-7	SEDEC	10.04.2019 A 08.06.2019	60
2073	EDVALDO DUARTE DO NASCIMENTO	23.983-6	SEMUSB	23.04.2019 A 21.06.2019	60
1903	ERONIDES RODRIGUES DE F. SILVA	59.808-9	SEDEC	24.04.2019 A 07.06.2019	45
1948	FABIO BATISTA FERNANDES	83.083-6	SEDEC	16.04.2019 A 14.06.2019	60
2058	FABIOLA DE ARRUDA VERGA	85.057-8	SEDEC	25.04.2019 A 29.04.2019	05
1941	GEANE CLIMACO DE VASCONCELOS	28.315-1	SEDEC	16.04.2019 A 15.05.2019	30
1940	GEANE CLÍMACO DE VASCONCELOS	25.415-1	SEDEC	10.04.2019 A 15.05.2019	30
2017	HARLANNE D. DE ALENCAR S. GODOI	82.726-6	SEDEC	13.04.2019 A 26.04.2019	14
2019	IARA SILVA RAPOSO	24.179-2	SEDEC	02.05.2019 A 31.05.2019	30
1973	ISABELA MACEDO SILVA	68.079-6	SEDEC	29.04.2019 A 03.05.2019	05
1925	ISALAINE FELICIANO DA SILVA	74.190-6	SEDEC	08.04.2019 A 12.04.2019	05
2062	IVONEIDE SANTOS DE ARAUJO	54.758-1	SEDEC	17.04.2019 A 15.06.2019	60
1963	JOSILENE RODRIGUES CHAVES	59.806-2	SEDEC	21.04.2019 A 19.06.2019	60
1677	LAYSILA CORDEIRO DE ARAUJO	82.076-8	SEDEC	01.04.2019 A 05.05.2019	35
1881	LEONARDO DA VINCI HENRIQUES DE LIMA	79.385-0	SEMUSB	10.04.2019 A 08.06.2019	60
1837	LUCIA MARIA DANTAS	31.061-1	SEDEC	12.04.2019 A 11.05.2019	30
2071	MANUELLE GABRIEL DE OLIVEIRA	88.930-0	SEDEC	22.04.2019 A 26.04.2019	05
1993	MARIA AUXILIADORA M. DE LIMA	30.703-3	SEDEC	16.04.2019 A 15.05.2019	30
1874	MARIA DE FÁTIMA F. BANDEIRA	86.166-9	SEDEC	03.04.2019 A 01.06.2019	60
1912	MARIA DE LOURDES D. DO NASCIMENTO	30.772-6	SEDEC	10.04.2019 A 09.05.2019	30
1969	MARIA GORETTE L. B. DA SILVA	30.700-9	SEDEC	18.04.2019 A 17.05.2019	30
1916	MARIA RISEUDA LEANDRO	30.736-0	SEDEC	11.04.2019 A 10.05.2019	30
1897	PAULA FRANCINETE G. DA SILVA	29.612-1	SEDEC	15.04.2019 A 14.05.2019	30
1597	RAQUEL C. S. Velerio	82.386-4	SEDEC	08.04.2019 A 12.04.2019	05
1882	REGINA CELI D. DA SILVA	55.908-3	SEDEC	09.04.2019 A 28.04.2019	20
1900	RISONEIDE SAMPAIO DE ARAUJO	18.790-9	SEDEC	20.04.2019 A 18.06.2019	60
1975	ROGERIO B. DA PAZ L. DE FIGUEIREDO	54.763-8	SEDEC	23.04.2019 A 30.04.2019	08
1847	ROSIMERY MARIA DOS SANTOS	82.494-1	SEDEC	10.04.2019 A 09.05.2019	30
2036	THALITA DE PAULA P. F. QUEIROGA	91.099-6	SEDEC	12.04.2019 A 18.04.2019	07
1982	THIENIA BONIFACIO DE REGO	82.735-5	SEDEC	17.04.2019 A 16.05.2019	30
1826	VALDENICE LUIZA DA S. GALDINO	67.549-1	SEDEC	05.04.2018 A 11.04.2019	07
1978	WESLANIA ANDRESSA V. DA SILVA	82.125-0	SEDEC	29.04.2019 A 28.05.2019	30

Em, 29 de maio de 2019

  
LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário de Administração

## EXPEDIENTE N° 180/2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1°, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

N°	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
1671	ALDEREDA SILVA DE SOUZA	84.843-3	SEDEC	01.04.2019 A 30.04.2019	30
1871	ANA CLAUDIA P. DOS SANTOS	59.809-7	SEDEC	10.04.2019 A 27.04.2019	18
1943	ANA PAULA P. DE ARAUJO ROQUE	59.544-6	SEDEC	11.04.2019 A 25.04.2019	15
1936	ANTONIO MOREIRA NETO	16.355-4	SEMUSB	01.04.2019 A 29.06.2019	90
1669	ARACELY FERREIRA VASCONCELOS	78.719-1	SEMUSB	31.03.2019 A 14.04.2019	15
1974	ARACELY FERREIRA VASCONCELOS	78.719-1	SEMUSB	15.04.2019 A 14.05.2019	30
1649	CASSIO ROGERIO R. DA COSTA	86.502-8	SEDURB	02.04.2019 A 12.04.2019	11
1824	DANIELLE DO NASCIMENTO RIBEIRO	70.070-3	SEDEC	04.04.2019 A 27.09.2019	180
2069	EDNA MARIA NASCIMENTO	31.130-8	SEDEC	20.04.2019 A 18.07.2019	90
2037	EDNA MARIA R. G. SILVEIRA	67.610-1	SEDEC	15.04.2019 A 29.04.2019	15
1830	ELAINNY SIBELLY SANTOS	78.671-3	SEMUSB	19.04.2019 A 17.07.2019	90
1647	ELISABETE FERREIRA CAVALCANTI	91.274-3	SEAD	26.03.2019 A 09.04.2019	15
1920	ELLEN JENICE O. DE SOUZA	75.650-4	SEDEC	11.04.2019 A 25.04.2019	15
1855	FRANCISCA HILDENHA DE LIMA	30.995-8	SEDEC	08.04.2019 A 06.06.2019	60
1938	GERCICA SANTOS DE SENA	82.868-8	SEDEC	13.04.2019 A 12.05.2019	30
1833	ILSON ROBERTO M. SORAIVA	69.088-1	SEDEC	07.04.2019 A 06.05.2019	30
1729	IOLANDA DE SOUZA BARRETO	54.812-0	SEDEC	04.04.2019 A 03.05.2019	30
1987	JOACI DE MOURA RIBEIRO	33.448-1	SEDEC	21.04.2019 A 19.07.2019	90
1646	JOSÉ CARLOS DA SILVA	18.524-8	SEDEC	23.03.2019 A 05.04.2019	14
1674	JOSÉ GOMES DE A. FILHO	24.224-1	SEMUSB	21.03.2019 A 25.03.2019	05
1955	JOSÉ PAULINO DA SILVA	31.062-0	SEDEC	12.04.2019 A 11.05.2019	30
1652	KALYNE VIANA T. DA SILVA	87.688-0	SEDEC	01.04.2019 A 15.04.2019	15
1896	LUCIA FERNANDES DA COSTA	30.773-4	SEDEC	25.04.2019 A 09.05.2019	15
1989	MANOEL FERNANDES DE C. NETO	28.665-6	SEDEC	12.04.2019 A 10.06.2019	60
1750	MARIA APRECIDA L. DA SILVA	56.440-1	SEDEC	03.04.2019 A 17.04.2019	30
1689	MARIA DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO	30.916-8	SEDEC	25.03.2019 A 22.06.2019	90
1902	MARIA DAS NEVES L. DA SILVA	42.854-0	SEDEC	11.04.2019 A 25.04.2019	15
1579	MARIA DO SOCORRO L. DA SILVA	78.205-0	SEDEC	15.03.2019 A 29.03.2019	15
1645	NIEDJA MARTINIANO DA SILVA	59.584-5	SEDEC	02.04.2019 A 05.04.2019	04
1735	PATRICIA FERNANDES DA C. SANTOS	55.915-6	SEDEC	04.04.2019 A 02.06.2019	60
1997	PAULO CALISTO GOMES	25.037-6	SEDEC	13.04.2019 A 11.07.2019	90
1655	ROSA DE LOURDES MONTENEGRO	83.235-9	SEDEC	27.03.2019 A 25.04.2019	30
1656	ROSA DE LOURDES MONTENEGRO	59.855-1	SEDEC	27.03.2019 A 25.04.2019	30
2063	ROSANE SALES DA SILVA	24.454-6	SEDEC	28.04.2019 A 26.07.2019	90
1717	SEBASTIANA VAZ C. NETO	81.891-7	SEDEC	02.04.2019 A 16.04.2019	15
2025	SHIRLENE TORRES DOS SANTOS	70.047-9	SEDEC	19.04.2019 A 15.10.2019	180
1836	SICILIANO DE SOUZA F. LIMA	82.857-2	SEDEC	10.04.2019 A 09.05.2019	30
1589	SIMONE FERNANDES LIMA	71.688-0	SEDEC	08.04.2019 A 10.04.2019	180
2065	SUELY JULIO DE OLIVEIRA	55.803-6	SEDEC	22.04.2019 A 05.05.2019	45
1750	VALDEMY DEMY G. B. FILHO	17.892-6	SEDEC	15.03.2019 A 17.04.2019	30
1937	VALDEMY GOMES B. FILHO	17.892-6	SEDEC	14.04.2019 A 12.06.2019	60

Em, 29 de maio de 2019

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário de Administração

## EXPEDIENTE N° 1812019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes processos:

PROC. 20172018/ 2019	NOME	MAT.	LOTAÇ.	ASSUNTO
046930	ADOLFO DE FIGUEIREDO LOUREIRO	12.570-9	SEREM	AUXILIO FUNERAL
020769	ANA CAROLINA F. DOS PASSOS	83.751-2	SEDURB	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
092738	CLARISSA ANGÉLICA G. LOBO MAIA	75.335-1	SEDEC	PAGAMENTO DE DIFERENÇA SALARIAL
133478	CLAUDIA ARAUJO SANTOS COSTA	79.004-4	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
028747	CRISTIANE SOUSA DE ASSIS	82.497-6	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE HORAS ATIVIDADES
040738	DEBORAH DORE C. COSTA	78.259-9	SEAD	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
004368	ELIS REGINA DA S. LIRA	43.461-2	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
126893	ELISANGELA DIAS MESQUITA	67.634-9	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
022344	FABIO ALEXANDRE L. CANDIDO	84.130-7	SEDURB	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO, DE FÉRIAS E 13º PROPORCIONAL
037486	FRANCISCA ISABEL DA SILVA	79.189-0	SEDEC	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
017392	IVAN BONIFÁCIO F. DE LIMA	86.540-1	SEDES	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
032151	JANAYNE DE BARROS GOMES	59.843-7	SEDEC	RENOVAÇÃO DA REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA
054028	JANE FIGUEIREDO VITAL DE ALBUQUERQUE	28.313-4	SEAD	PAGAMENTO DE FÉRIAS
007855	JOSÉ WILSON DA S. FILHO	88.806-1	SEJER	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL

030093	JUDITE MARIA DA SILVA	10.621-6	SEAD	AUXILIO FUNERAL
020576	JULIANA APARECIDA DOS S. A. DE MOURA	90.102-4	SEDURB	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
010540	KAIRO NASCIMENTO DA SILVA	87.574-1	SEDEC	PAGAMENTO DO 13º E 14º SALÁRIO
044955	LEONALDO JOAQUIM DA SILVA	04.776-7	SEAD	AUXILIO FUNERAL
044957	LEONALDO JOAQUIM DA SILVA	04.776-7	SEAD	PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
044955	LEONALDO JOAQUIM DA SILVA	04.776-7		AUXILIO FUNERAL
045203	LUIZ GONZAGA SILVA	17.801-2	SEAD	PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
039674	MANASSES DE MENEZES TRAJANO	46.311-6	SETRAB	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO
038009	MARIA DE LOURDES SILVA	47.401-1	SMS	CORREÇÃO DE FUNÇÃO
001219	MARIA DO DESTERRO L. C. DE ANDRADE	37.510-1	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SLÁRIO
041894	MARIA GONÇALVES DO NASCIMENTO	10.627-5	SEDEC	INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO
005032	MAYRA NYARA B. SOARES	90.776-6	SEJER	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
032610	MICHELE MADRUGA M. M. REIS	83.779-2	SEDES	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
046729	NELSON MEIRA NOBREGA	90.137-7	SEAD	PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
033467	THIAGO RODRIGO G. MATIAS	88.958-0	SEDURB	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
056036	VERA LUCIA SINESIO DOS SANTOS	28.348-7	SEAD	PAGAMENTO DE FÉRIAS
045573	VERONICA MARIA GOMES PEREIRA	28.437-8	SEAD	PAGAMENTO DE FÉRIAS PROPORCIONAL
003359	YANNE PAIVA RODRIGUES	90.370-1	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE DIFERENÇA SALARIAL

Em, 29 de maio de 2019



LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário de Administração

**EXPEDIENTE Nº 1822019****O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei

Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes processos:

PROC. 2018/ 2019	NOME	MAT.	LOTAÇ.	ASSUNTO
014975	ALANNA CHYSTINA CARNEIRO DE LIMA	90.846-1	SEDES	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
050163	ANA HELENA SOARES DE FREITAS	89.025-1	GAPRE	REVISÃO DO PAGAMENTO DE FÉRIAS
000564	ANAÍZE ANALIA DE OLIVEIRA	54.439-6	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO E 13º SALÁRIO
019438	ANDRE VITOR PORTO MENDES	90.138-5	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
036649	ANEZITE TEREZA SILVA DA NOBRERGA	75.514-1	SEDES	ABONO DE E RESSARCIMENTO DE FALTAS E 13º SALÁRIO
031175	AYSLLA LINHARES DE ALBUQUERQUE	89368-4	SEDES	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
050101	CAMILA DA SILVEIRA ARCOVERDE	90.826-6	SEGAP	ABONO DE E RESSARCIMENTO DE FALTAS
048951	CARDIVALDO C. DE OLIVEIRA	14.847-4	SEDEC	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO E FÉRIAS
059505	CICERA SIMONE CESAR DA NOBREGA	79.729-4	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
052129	DAMIÃO RODRIGUES DA COSTA	08.410-7	SEAD	PAGAMENTO DE FÉRIAS
127809	EVA DA SILVA SANTOS	57.653-1	SEDEC	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO
053766	FRANCISCO DE ASSIS FELIPE DA COSTA	24.317-5	SEMUSB	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
004284	IVANUSA FIGUEREDO DE ANDRADE	42.844-2	SEDEC	PAGAMENTO DE SALÁRIO. 13º SALÁRIO E 14º SALÁRIO
057028	JOELMA ARAUJO DE MEDEIROS ALVES	-	SEDURB	PRORROGAÇÃO DE POSSE
016527	JOSE HUMBERTO BEZERRA	63.094-2	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
017513	JOSICLEIDE TARGINO DOS SANTOS	90.219-5	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
050456	JOSY SILVA	85.166-3	GAPRE	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO E FÉRIAS
051279	LUCIA BARBOSA BANDEIRA	91.562-9	SEDES	ABONO DE E RESSARCIMENTO DE FALTAS
017493	POLIENE BATISTA DE OLIVEIRA	90.244-6	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
000002	RAINERY ANDRE ANGELO ALVENTINO	53.530-3	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
045864	ROBSON SOARES DE SOUZA	26.794-5	SEAD	PAGAMENTO DE FÉRIAS
054962	SAYONARA MARIA DE OLIVEIRA	18.260-5	SEAD	<b>PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO E FÉRIAS</b>
126884	SEBASTIANA DAS GRAÇAS DA SILVA SANTOS	67.879-1	SEDEC	PAGAMENTO DE SALÁRIO. 13º SALÁRIO E 14º SALÁRIO

Em, 29 de maio de 2019



LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário de Administração

## EXPEDIENTE N° 183 /2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **INDEFERIU** os seguintes processos:

PROC. 2018/2019	NOME	MAT.	LOTAÇ.	ASSUNTO
015464	ABIGAIL NIEDJA DE M. SÁ BRAGA	25.866-1	SEDEC	IMPLANTAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO
016560	CARLOS ANDRE BEZERRA SOARES	82.882-3	SEDEC	PAGAMENTO DE HORAS ATIVIDADES
002890	CARMEN LUCIA VIEIRA ALVES	88.716-1	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTO DO 14º SALÁRIO
003723	CATARINA GENERINO	58.281-6	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTO DO 14º SALÁRIO
003498	CINTIA BRANDÃO ARAUJO	82.840-8	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTO DO 14º SALÁRIO
003589	CLAUDIA COSTA DUARTE	31.038-7	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTO DO 14º SALÁRIO
000940	CLAUDIO ROGERIO DE MOURA	53.352-1	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTO DO 14º SALÁRIO
053170	DARIA FRANCO DE OLIVEIRA	31.026-3	SEDEC	CONVERSÃO DE LICENÇA PREMIO EM TEMPO DE SERVIÇO
050774	DENILSON HENRIQUE DE BRITO	88.509-6	SEDEC	PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO
003503	ELIANE HONORATA DA SILVA	69.058-9	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTO DO 14º SALÁRIO
003504	ELIENAIDE BERNARDO DE SOUZA	83.197-2	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTO DO 14º SALÁRIO
004036	ELINALDA CESAR CARNEIRO	61.267-7	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTO DO 14º SALÁRIO
002684	FABIANA RODRIGUES DOS SANTOS	53.908-2	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTO DO 14º SALÁRIO
003737	IVONETE DINIZIO DA COSTA	43.724-7	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTO DO 14º SALÁRIO
003610	JAMES SILVA MOURA BUCHMEIER	69.185-2	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTO DO 14º SALÁRIO
015550	JOÃO DA PENHA DO N. JUNIOR	89.094-4	SEDES	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
003305	JOSE ALBERTO DE MELO	08.779-3	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTO DO 14º SALÁRIO
003721	LUCIANA LIMA DE ARAUJO	57.762-6	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTO DO 14º SALÁRIO
003508	MARCIA MARINHODE P CABRAL	09.699-7	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTO DO 14º SALÁRIO
052791	MARIA AUXILIADORA VIANA	58.737-1	SEDEC	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO
003735	MARIA DA CONCEIÇÃO XAVIER G. DE ARAUJO	64.909-1	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTO DO 14º SALÁRIO
053200	MARIA DE LOURDES B. ALCATARA	41.847-1	SEDES	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
052127	MARIA HELENA RODRIGUES FORMIGA	78.739-6	SEMUSB	PRORROGAÇÃO DEVACANCIA
004033	MARIA JOSE FIDELES DE CARVALHO	84.964-2	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTO DO 14º SALÁRIO
03598	MARIA LEANDRA DE S. FERREIRA	86.839-6	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTO DO 14º SALÁRIO
002607	MICHELLE ROSANGELA FIRMINO DA SILVA	81.333-8	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTO DO 14º SALÁRIO
057572	ODIVAL FRANCELINO DE PONTES	08.137-0	SMS	AUMENTO DE CARGA HOARARIA
040875	PRISCILA ALVES DE ALMEIDA LOPES	54.960-6	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
040874	REGINALDA MARIA T. LACERDA	59.765-1	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
003605	SANDRA MARIA LIMA DE S. SOARES	82.624-3	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTO DO 14º SALÁRIO
052540	SILVANA FERREIRA DE LIMA CAJU	76.903-7	SMS	REDUÇÃO DE CARGA HORARIA
039005	SUMAYA RABELO ROCHA DA COSTA	30.727-1	SEDEC	IMPLANTAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO
036079	THELIA PRISCILLA P. DE AZEVEDO	82.355-4	SEDEC	PAGAMENTO DA ESCOLA NOTA 10 (14º SALÁRIO)
034869	VALBERTO PESSOA DA SILVA	23.870-8	SEDEC	ABONO PREVIDENCIÁRIO
003665	VERIDIANA SILVA DE LACERDA	30.728-9	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTO DO 14º SALÁRIO
003570	VERONICA TEIXEIRA DA SILVA	82.221-3	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTO DO 14º SALÁRIO
004219	WELLINGTA MAGNOLIA LACERDA DE LEITE ANDRADE	55.927-0	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTO DO 14º SALÁRIO
019118	WILDE RELBER DE SOUSA VIEIRA	88.066-3	SEDES	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO

Em, 29 de maio de 2019

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário de Administração

## EXPEDIENTE N° 184/2019

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, do parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea "h", do Decreto Municipal n.º 4.771 de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes processos de **FÉRIAS**, com opção pela **CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO**:

PROCESSO 2019	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
054633	EDINALDO RIBEIRO SOARES	11.740-4	SEREM	/1990/1991, 1993/1994, 1996/1997., 1997/1998	240

Em, 29 de maio de 2019

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário de Administração

## EXPEDIENTE N° 185/2019

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, Parágrafo único Lei da Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea h, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO**, com opção pela **CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO**.

PROCESSO/2019	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
054799	MANOEL MESSIAS BISPO DA SILVA	24.783-9	SEMUSB	1988/1998 – 1º DECÊNIO	260
052910	FRANCISCO FLOR DOS SANTOS	18.823-9	SEINFRA	1985/1995 – 1º DECENIO	360
056529	JOÃO BATISTA FREIRE NETO	12.837-6	PROGEM	1982/1992 – 1º DECENIO	360
048015	JOÃO FRANCISCO DA ROCHA NETO	25.238-7	SEMUSB	1988/1998 – 1º DECENIO	360.

Em, 29 de maio de 2019

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário de Administração

**EXPEDIENTE Nº 186/2019**

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "h" do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**.

PROCESSO/2019	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO AVERBADO
055492	MARIA DA SALETE CIRILO DE CARVALHO	30.897-8	SEDEC	07 ANOS, 06 MÊSES E 14 DIAS
051788	POLIANA MARIA PAULINO DA CRUZ	63.874-9	SEDEC	06 ANOS, 02 MÊSES E 14 DIAS
041034	VILMA LUCIA URQUIZA CAVALCANTE	59.767-8	SEDEC	11 ANOS, 07 MESES E 02 DIAS

Em, 29 de maio de 2019

  
LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário de Administração

**EXPEDIENTE Nº 187/2019**

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO**.

PROCESSO/2019	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
051369	JUSSARA BEZERRA DE LIMA	17.894-2	SETUR	01.07.1995 A 30.06.2005 – 2º DECENIO	090

Em, 29 de maio de 2019

  
LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário de Administração

**EXPEDIENTE Nº 188/2019**

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **ABONO PREVIDENCIÁRIO**

PROCESSO 2019	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
049698	ELBA GEAN AZEVEDO DE ALBUQUERQUE	17.359-2	SEDEC	ABONO PREVIDENCIÁRIO
032567	FRANCISCO DE ASSIS ALVES BEZERRA	16.073-3	SEDEC	ABONO PREVIDENCIÁRIO
027884	JOSMARINA FERREIRA DE SOUZA	18.092-1	SMS	ABONO PREVIDENCIÁRIO
053934	LEONALDO TRAJANO DE SOUSA	11.050-7	GAPRE	ABONO PREVIDENCIÁRIO
002149	MARIA DAS VIRGENS P. FREITAS	25.528-9	SEDEC	ABONO PREVIDENCIÁRIO
036668	MARIA ELIZABETE COSTA DE SOUZA	25.556-4	SEDEC	ABONO PREVIDENCIÁRIO
035286	NILDO SANTOS BRAGA	22.973-3	SEDEC	ABONO PREVIDENCIÁRIO
054536	ITAJACIRA DOS SANTOS GALDINO	24.589-5	SEDEC	ABONO PREVIDENCIÁRIO

Em, 29 de maio de 2019

  
LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário de Administração

**EXPEDIENTE Nº 189/2019**

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes requerimentos de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE**:

Nº	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
2183	ADELMA GOMES DE O. FERREIRA	69.615-3	SEDEC	29.04.2019 A 13.05.2019	15
1624	ADRIANA ALICE F. BORGES DE CARVALHO	82.079-2	SEDEC	14.03.2019 A 20.03.2019	07
2190	AMANDA STAEEL F. DA C. ALBUQUERQUE	82.324-4	SEDEC	09.05.2019 A 23.05.2019	15
1637	ANA LAURA M. SILVEIRA	55.557-6	SEDEC	26.03.2019 A 24.04.2019	30
2087	ANGELA LUCIA M. DE QUEIROZ	78.889-9	SEDEC	30.04.2019 A 14.05.2019	15
2085	ANGELA MARIA L. A. RIBEIRO	82.765-7	SEDEC	22.04.2019 A 06.05.2019	15
2086	ANGELA MARIA L. A. RIBEIRO	69.051-1	SEDEC	22.04.2019 A 06.05.2019	15

2089	ANNIELLY T. LIRA DA SILVA	91.617-0	SEDEC	29.04.2019 A 13.05.2019	15
2159	CRISTIANE TAVARES MARTINS	61.944-2	SEDEC	26.04.2019 A 10.05.2019	15
1598	DEYSE DOS REIS RODRIGUES	82.038-5	SEMUSB	20.03.2019 A 18.04.2019	30
1635	EDILEUZA SOARES FIALHO	17.338-0	SEDEC	26.03.2019 A 24.04.2019	30
2208	EDVALDO AZEVEDO DOS S. NETO	92.314-1	SEDURB	08.05.2019 A 04.06.2019	28
2205	HELIANE LILIAN DA S. LIRA	88.499-5	SEREM	29.04.2019 A 13.05.2019	15
2179	JEFFERSON FERNANDES DE ARAGÃO	75.423-4	SEDEC	29.04.2019 A 28.05.2019	30
2177	JOBSARA DE LIMA SILVA	78.228-9	SEDEC	07.05.2019 A 21.05.2019	15
2024	MARIA DA SALETE C. DE CARVALHO	30.897-8	SEDEC	25.04.2019 A 10.05.2019	16
2136	MARIA GORETTI DE O. VIEIRA	28.227-8	SEDEC	24.04.2019 A 08.05.2019	15
2031	MARIA JOSÉ V. DA SILVA	63.784-0	SEDEC	16.04.2019 A 15.05.2019	30
1610	MARIA LUCIA DE O. MARTINS	69.931-4	SEDEC	26.03.2019 A 04.04.2019	10
1602	PRISCILLA VASCONCELOS REIS	85.467-1	SEDEC	15.03.2019 A 08.04.2019	25
2107	SALIANE QUEIROGA J. LEITE	24.755-3	SEDEC	22.04.2019 A 21.05.2019	30
2117	SUÊNIA MARINHO FREIRE	88.047-7	SEDEC	25.04.2019 A 09.05.2019	15
2199	ALVARO MEDEIROS DOS SANTOS	23.695-1	SEMUSB	10.05.2019 A 08.06.2019	30
2182	ANA KARLA DA S. MARQUES	74.061-6	CGM	07.06.2019 A 02.11.2019	180
2137	CARLOS ANTONIO DA SILVA	18.307-4	SEDEC	04.05.2019 A 02.06.2019	30
2003	ELIETE SILVA MOURA	59.805-4	SEDEC	06.04.2019 A 15.04.2019	10
1638	FABIOLA ANDREA ASSUNÇÃO DE VASCONCELOS	82.706-1	SEDEC	14.03.2019 A 16.03.2019	03
1639	FABIOLA ANDREA ASSUNÇÃO DE VASCONCELOS	59.862-3	SEDEC	14.03.2019 A 16.03.2019	03
1640	FABIOLA ANDREA ASSUNÇÃO DE VASCONCELOS	59.862-3	SEDEC	27.03.2019 A 29.03.2019	03
1641	FABIOLA ANDREA ASSUNÇÃO DE VASCONCELOS	82.706-1	SEDEC	27.03.2019 A 29.03.2019	03
2189	FRANKLIM LUCKWU DOS SANTOS	69.094-5	SEDEC	25.04.2019 A 23.06.2019	60
2146	HELLEN CAVALCANTI DE ARAUJO	82.555-7	SEDEC	24.04.2019 A 03.05.2019	10
1679	JOSÉ EDNALDO A. DE SENA	28.296-1	SEDEC	28.03.2019 A 26.05.2019	60
2203	KALYNE VIANA T. DA SILVA	87.908-8	SEDEC	22.04.2019 A 18.10.2019	180
2192	LUCIANA BATISTA DA SILVA	88.699-8	SEDEC	02.05.2019 A 15.05.2019	14
2131	LUIS HENRIQUE M. MELO	59.651-5	SEDEC	08.05.2019 A 06.07.2019	60
2153	LUIZ CARLOS O. CORREIA	59.856-9	SEDEC	04.05.2019 A 01.08.2019	90
2187	MARCOS RICARDO DE OLIVEIRA	23.847-3	SEMUSB	22.04.2019 A 21.05.2019	30
2201	MARIA APARECIDA DA SILVA	83.588-9	SEDEC	03.05.2019 A 12.05.2019	10
2127	MARIA DA CONCEIÇÃO B. FERNANDES	12.192-4	SEDEC	22.04.2019 A 21.05.2019	30
2195	MARIA DAS GRAÇAS T. DA SILVA	82.211-6	SEDEC	29.04.2019 A 06.05.2019	08
2188	MARIA DO SOCORRO BERNARDO	12.447-8	SEDEC	10.05.2019 A 07.08.2019	90
2141	ORLANDO BEZERRA DA SILVA	26.791-1	SEMUSB	08.05.2019 A 05.08.2019	90
1820	POLLYANNA LUCENA R. DE OLIVEIRA	82.313-9	SEDEC	08.04.2019 A 06.06.2019	60
2207	ROCHELLE CIRNE CARAMURU	90.086-9	PROGEM	27.03.2019 A 22.09.2019	180

Em, 29 de maio de 2019

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário de Administração

## SEREM

**PORTARIA TRIBUTÁRIA Nº.067/SEREM** João Pessoa, 27 de maio de 2019

**O SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, parágrafo único, inciso II da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o disposto no artigo 274 da Lei Complementar nº. 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal), bem como no artigo 585 do Regulamento do Código Tributário Municipal, aprovado pelo Decreto nº. 6.829, de 11 de março de 2010;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fixar em R\$ 35,96 (trinta e cinco reais e noventa e seis centavos), o valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de João Pessoa – UFIR/JP.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de junho de 2019.

  
**MAX FÁBIO BICHARA DANTAS**  
Secretário da Receita Municipal

## SETRAB

**SECRETARIA DO TRABALHO PRODUÇÃO E RENDA – SETRAB**

**EDITAL Nº 001/2019**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA** através da **SECRETARIA DO TRABALHO, PRODUÇÃO E RENDA – SETRAB**, órgão responsável pela administração e operacionalização do Programa Municipal de Apoio aos Pequenos Negócios – CRÉDITO CIDADÃO, bem como do Fundo Municipal de Apoio aos Pequenos Negócios, consoante estabelecido na Lei Municipal nº 10.431/2005 e Decreto 9.296/2019, com sede na Av. Cardoso Vieira, nº 85 – Varadouro, CEP 58.010-420, Município de João Pessoa, neste Estado, torna público pelo presente EDITAL definindo local e horário para inscrição dos interessados no Programa CRÉDITO CIDADÃO e demais disposições relacionadas, nos termos a seguir delineados:

**1. DO PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS – CRÉDITO CIDADÃO**

**1.1.** O Programa CRÉDITO CIDADÃO, de acordo com o estabelecido na Lei Municipal nº 10.431/2005 e Decreto 9.296/2019, é uma política permanente de inclusão social, através do estímulo aos pequenos negócios, com o foco na população mais carente, para a geração de ocupação e emprego e incremento da renda, oferecendo condições de crédito orientado aos pequenos empreendedores excluídos do Sistema Financeiro tradicional;

**1.2.** Os interessados em participar do Programa CRÉDITO CIDADÃO são doravante referenciados neste Edital pelas denominações “proponente”, “inscrito” ou “tomador (a) final de recursos”, de acordo com a etapa ou fase a que se tratar a respectiva disposição.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1.** As inscrições dos candidatos ao Programa CRÉDITO CIDADÃO serão administradas e realizadas por pessoal habilitado da Secretaria do Trabalho, Produção e Renda – SETRAB, devendo ser efetivadas presencialmente na sede desta Secretaria, de acordo com sua capacidade de atendimento.

2.2. Serão abertas 1.300 (um mil e trezentas) inscrições novas, sendo disponibilizadas 50 (cinquenta) fichas de inscrição por dia, até o preenchimento total das vagas constantes neste Edital, sendo 300 (trezentas) vagas para a linha TRADICIONAL, 200 (duzentas) vagas para a linha ATIVIDADE RURAL, 100 (cem) vagas para a linha EMPRESARIAL e 700 (setecentas) para a linha POLÍTICAS PÚBLICAS.

2.3. No caso de RENOVAÇÃO, serão 650 (seiscentas e cinquenta) vagas, sendo 400 (quatrocentas) da linha TRADICIONAL, 150 (cento e cinquenta) da linha ATIVIDADE RURAL e 100 (cem) da linha EMPRESARIAL.

#### 2.4. DO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES

2.4.1. As inscrições começarão no dia 10 (dez) de Junho de 2019, das 08h30min às 14h30min, podendo ser prorrogado por ato da Secretaria Municipal e se encerrarão com o preenchimento de todas as vagas de acordo com os itens 2.2 e 2.3;

2.5. Podem se inscrever no Programa CRÉDITO CIDADÃO, empreendedores formais e informais, maiores de 18 anos, residentes e domiciliados no Município de João Pessoa e que individualmente ou como participante de grupo associativo, familiar ou comunitário, cumpram todas as etapas do Programa, assim compreendidas:

I - inscrição;

II - Capacitação empresarial, e quando necessária capacitação profissional específica;

III - plano de negócio.

2.5.1. Os Servidores Públicos Municipais não poderão se inscrever no Programa CRÉDITO CIDADÃO.

2.6. Os interessados deverão apresentar documento de identificação com foto, inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF), comprovante de residência no Município de João Pessoa e certidão negativa de cadastro nos órgãos de proteção ao crédito.

2.7. A Secretaria do Trabalho, Produção e Renda poderá a qualquer tempo suspender ou interromper as inscrições em virtude de disponibilidade técnica e operacional, bem como, para observância de planejamento orçamentário;

2.8. As inscrições são gratuitas e as pessoas físicas que as realizarem declaram ter pleno conhecimento da integralidade dos termos do presente Edital.

### 3. DAS LINHAS DE CRÉDITO

#### 3.1. TRADICIONAL

3.1.1. A Linha de Crédito Tradicional atenderá empreendedores que exerçam ou pretendam exercer atividades de comércio, serviços e produção;

3.1.2. Deverão apresentar a documentação necessária, conforme o item 2.6 deste Edital, em cópias legíveis e acompanhada das originais para conferência no ato da apresentação;

3.1.3. Os candidatos inscritos no Programa serão submetidos a processo seletivo, sendo observados obrigatoriamente os seguintes requisitos:

3.1.3.1. Viabilidade de mercado do negócio indicado pelo parecer final do Plano de Negócio;

3.1.3.2. Conhecimento mínimo da atividade indicada;

3.1.3.3. Demonstrar aptidões para o empreendedorismo, compreendidas como habilidade ou capacidade resultante de conhecimentos adquiridos, avaliadas nas visitas técnicas realizadas no processo de finalização do Plano de Negócio;

3.1.3.4. Certificado do curso fornecido pela Capacitação.

3.1.4. Os limites de valores dos créditos a serem concedidos através da Linha TRADICIONAL são de até o equivalente a 05 (cinco) salários mínimos, para investimento em Capital de giro e de até 10 (dez) salários mínimos para investimento em Capital fixo ou misto;

3.1.5. A taxa de juros referente à linha TRADICIONAL é de 0,9% a.m. (zero vírgula nove por cento ao mês);

3.1.6. Para a concessão do crédito e financiamento será retido o percentual de 2% (dois por cento) do valor total liberado para a formação do Fundo Garantidor;

3.1.7. O pagamento poderá ser dividido em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais fixas, com carência de 03 (três) meses, quando houver investimento em capital fixo ou misto e até 12 (doze) parcelas e sem carência, quando houver investimento só em capital de giro;

3.1.8. Em caso de Renovação da Linha TRADICIONAL, o valor liberado poderá ser de até 10 (dez) salários mínimos para capital fixo ou misto e até 05 (cinco) salários mínimos para capital de giro.

#### 3.2. ATIVIDADE RURAL

3.2.1. A Linha de Crédito ATIVIDADE RURAL atenderá empreendedores encaminhados pelas Diretorias de Agricultura Familiar e de Aquicultura e Pesca da Secretaria do Trabalho, Produção e Renda através de documentos que certifiquem sua viabilidade produtiva nas atividades de agricultura, criação animal, pesca e similares.

3.2.2. O plano de negócio deverá ser acompanhado por Ficha de acompanhamento técnico elaborada pelos agrônomos do Projeto Cinturão Verde ou pela Diretoria de Pesca;

3.2.3. O limite de valor poderá ser de até 15 (quinze) salários mínimos para investimento em Capital fixo ou misto e de até 05 (cinco) salários mínimos para investimento em Capital de giro;

3.2.4. A taxa de juros referente à linha ATIVIDADE RURAL é de 0,9% a.m. (zero vírgula nove por cento ao mês);

3.2.5. Para a concessão do crédito e financiamento será retido o percentual de 2% (dois por cento) do valor total liberado para a formação do Fundo Garantidor;

3.2.6. O pagamento poderá ser dividido em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais fixas, com carência de 06 (seis) meses, quando houver investimento em capital fixo ou misto ou em até 12 (doze) parcelas e sem carência quando houver investimento só em capital de giro.

3.2.7. Em caso de Renovação da Linha ATIVIDADE RURAL, o valor liberado poderá ser de até 15 (quinze) salários mínimos para capital fixo ou misto e de até 05 (cinco) salários mínimos para capital de giro. É imprescindível a apresentação de relatório da diretoria responsável.

#### 3.3. EMPRESARIAL

3.3.1. A Linha de Crédito Empresarial atenderá empreendedores que possuam inscrição ativa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica há, pelo menos 06 (seis) meses ou que sejam encaminhadas através de documento próprio do Programa Simplifica - JP;

3.3.2. O financiamento a que se refere à Linha EMPRESARIAL será, necessariamente, vinculado ao Cadastro de Pessoa Física (CPF) do Proponente;

3.3.3. O limite de valor poderá ser de até 15 (quinze) salários mínimos para investimento em Capital fixo ou misto e de até 05 (cinco) salários mínimos para investimento em Capital de giro;

3.3.4. A taxa de juros referente à linha EMPRESARIAL é de 0,9% a.m. (zero vírgula nove por cento ao mês);

3.3.5. Para a concessão do crédito e financiamento será retido o percentual de 2% (dois por cento) do valor total liberado para a formação do Fundo Garantidor;

3.3.6. O pagamento poderá ser dividido em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais fixas, com carência de 03 (três) meses, quando houver investimento em capital fixo ou misto ou até 12 (doze) parcelas e sem carência quando houver investimento só em capital de giro.

3.3.7. Em caso de Renovação da Linha EMPRESARIAL, o valor liberado poderá ser de até 15 (quinze) salários mínimos para capital fixo ou misto e de até 05 (cinco) salários mínimos para investimento em Capital de giro.

#### 3.4. POLÍTICAS PÚBLICAS

3.4.1. A Linha de Crédito Políticas Públicas atenderá empreendedores identificados como público-alvo de políticas públicas desenvolvidas pelas Secretarias da Prefeitura Municipal de João Pessoa, desde que devidamente circunstanciadas pela Secretaria responsável pela intervenção;

3.4.2. A mediação deverá vir acompanhada de documento próprio que caracterize a intervenção, incluindo a discriminação do público-alvo, o objetivo a ser alcançado e a justificativa do necessário apoio do PROGRAMA CRÉDITO CIDADÃO vinculada ao objetivo da política a ser implantada, bem como a lista dos proponentes a serem beneficiados;

3.4.3. As inscrições desta modalidade poderão ser realizadas em local pré-determinado, de acordo com o público envolvido e serão administradas e realizadas por pessoal habilitado da Secretaria do Trabalho, Produção e Renda - SETRAB;

3.4.4. O atendimento da demanda encaminhada por outra Secretaria nesta modalidade de crédito dependerá de análise e aprovação de colegiado formado pelo Secretário, o Secretário Adjunto e o Diretor de Operações, ambos da Secretaria do Trabalho, Produção e Renda;

3.4.5. Após aprovação da demanda, os proponentes deverão apresentar os documentos exigidos para a inscrição conforme o item 2.6 deste Edital. O processo de cada um será analisado individualmente;

3.4.6. A Secretaria originária da demanda deverá acompanhar cada beneficiado e encaminhar ao Banco Cidadão relatório com indicativos de geração de emprego e desenvolvimento;

3.4.7. O limite de valor poderá ser de até 15 (quinze) salários mínimos para investimento em Capital fixo ou misto e de até 05 (cinco) salários mínimos para investimento em Capital de giro;

3.4.8. A taxa de juros referente à linha POLÍTICAS PÚBLICAS é de 0,9% a.m. (zero vírgula nove por cento ao mês);

3.4.9. Para a concessão do crédito e financiamento será retido o percentual de 2% (dois por cento) do valor total liberado para a formação do Fundo Garantidor;

3.4.10. O pagamento poderá ser dividido em até 48 (quarenta e oito) parcelas mensais fixas, com carência de até 12 (doze) meses, para investimento em Capital fixo ou misto ou até 12 (doze) parcelas e sem carência quando houver investimento só em capital de giro;

3.4.11. O beneficiário da linha POLÍTICAS PÚBLICAS não possui direito a renovação.

#### 4. DA RENOVAÇÃO

4.1. O procedimento de Renovação consiste em liberação de novo crédito para Pessoas Físicas que já obtiveram crédito anterior junto ao Programa CRÉDITO CIDADÃO e tenham efetuado o pagamento e quitação integral do financiamento concedido;

4.2. As Pessoas Físicas que estiverem habilitadas ao procedimento de Renovação são consideradas tomadoras finais de recursos que já comprovaram sua capacidade de cumprimento das regras do Programa CRÉDITO CIDADÃO e por isso, observarão processo simplificado quando da tramitação do pedido de Renovação, que independe de nova inscrição, sendo necessária apenas Capacitação e Plano de Negócio;

4.3. A habilitação ao procedimento de Renovação não assegura qualquer direito à concessão de novo crédito, que estará sempre sujeita à capacidade de atendimento do Programa CRÉDITO CIDADÃO e disponibilidade orçamentária;

4.4. Para que a Renovação seja aceita, além de nova apresentação de todos os documentos exigidos, exceto o Certificado do curso de capacitação fornecido ou reconhecido pelo Programa CRÉDITO CIDADÃO, serão necessários ainda: comprovantes de pagamento e quitação do financiamento anterior, em cópias legíveis, acompanhadas dos originais para conferência no ato da apresentação;

4.4.1. Será necessária a observância do período de 06 (seis) meses após a data de efetiva liberação do crédito anterior registrada nos sistemas informatizados do Programa CRÉDITO CIDADÃO;

4.4.2. Caso seja comprovada a não aplicação do crédito concedido na atividade objeto do processo, fica automaticamente indeferido qualquer pedido de Renovação.

#### 5. DA RENEGOCIAÇÃO

5.1. O procedimento da Renegociação consiste em alteração do contrato de financiamento para ajustar o instrumento a situações ocorridas em momento posterior ao da análise e concessão do crédito, que provocaram mudança (s) nas condições originais de avença, e será concluído e formalizado exclusivamente por meio de aditivo contratual mutuamente firmado entre as partes signatárias;

5.1.1. Serão habilitadas ao procedimento de Renegociação, as pessoas que tenham contrato de financiamento que não tenha sido integralmente contratado, e que atendam a parâmetros e procedimentos estabelecidos unilateralmente pela Secretaria do Trabalho, Produção e Renda – SETRAB, podendo ser interrompido/rejeitado a pretensão, até a celebração do aditivo contratual;

5.1.2. Para que a Renegociação seja aceita, a Secretaria do Trabalho, Produção e Renda – SETRAB poderá exigir documentação adicional a ser especificada em cada situação;

5.1.3. O prazo disponibilizado para fins de RENEGOCIAÇÃO será de até 48 (meses) e observará a incidência de juros aplicáveis ao crédito concedido, inclusive no período de carência.

#### 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A qualquer tempo em que se constate que ocorreu desvio de finalidade na utilização do crédito concedido através do Programa CRÉDITO CIDADÃO, ou fraude o processo/procedimento de concessão, a pessoa física envolvida ficará impossibilitada de obter novo crédito junto ao Programa CRÉDITO CIDADÃO, sem prejuízo de adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis pela Secretaria do Trabalho, Produção e Renda;

6.2. É vedada aos tomadores finais de recursos do Programa CRÉDITO CIDADÃO a obtenção de financiamento em mais de uma linha de crédito ao mesmo tempo;

6.3. Em caso de falecimento de pessoa física que tenha contrato de financiamento não quitado junto ao Programa CRÉDITO CIDADÃO, a Secretaria de Trabalho, Produção e Renda, uma vez devidamente comunicada por meio de requerimento formal acompanhado de documento comprobatório, poderá utilizar os valores disponíveis a título do fundo garantidor para quitação da obrigação;

6.4. A reemissão de boletos de cobrança e/ou outros instrumentos bancários semelhantes, utilizados pelas pessoas físicas que obtiveram crédito junto ao Programa CRÉDITO CIDADÃO para fins de pagamento do financiamento concedido, serão disponibilizados pela Secretaria do Trabalho, Produção e Renda;

6.5. Os créditos que foram efetivamente liberados aos tomadores finais de recursos do Programa CRÉDITO CIDADÃO somente serão concedidos através da entrega de CHEQUE em única parcela e presencialmente, sendo vedado o recebimento do mesmo por Procuração;

6.6. A qualquer tempo em que se constate a ausência e/ou divergência em documento(s) necessário(s) ao(s) processo(s) de concessão, a Secretaria de Trabalho, Produção e Renda poderá determinar o indeferimento e arquivamento sumário do(s) pedido(s);

6.7. Aplicam-se a este Edital, no que couberem, as disposições contidas no Decreto Federal nº 9.094, de 01 de Julho de 2017, observando-se as especificidades, procedimentos e condições de atuação dos órgãos do Governo do Estado da Paraíba;

6.8. É vedada a concessão de créditos do Programa CRÉDITO CIDADÃO a servidores públicos municipais, sejam estes efetivos e/ou comissionados, assim como aos estagiários e prestadores de serviços terceirizados contratados pelo órgão;

6.9. A Secretaria do Trabalho, Produção e Renda decidirá todos os casos omissos relacionados ao Programa CRÉDITO CIDADÃO.

João Pessoa, 28 de Maio de 2019.

SEBASTIÃO FLÁVIO DE ARAÚJO  
Secretário do Trabalho, Produção e Renda

SEM HAB

#### PORTARIA N° 005/2019-GS/SEM HAB

A Secretária de Habitação Social, do Município de João Pessoa, no uso das atribuições legais que lhe confere o Inciso XII, do Artigo 13, Seção I, Capítulo VI, da Lei nº 10.719, de 24 de janeiro de 2006,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Luciano Antunes de Medeiros, Engenheiro Civil, matrícula nº 84.620-1, inscrito no CREA/PB sob o nº 160.108206-1, Eduardo Hugo Lins Guerra, Engenheiro Civil, matrícula nº 55.480-4, inscrito no CREA/PB sob o nº 160.133.032-4, Isabela de Oliveira L. Queiroga, Engenheira Civil, matrícula nº 89.514-8, inscrita no CREA/PB sob o nº 161.670.257-5, Glauciene Aquino de A. Soares, Arquiteta, matrícula nº 70.129-7, inscrita no CAU-PB sob o nº A39.161-1, Michelle Belmont Costa Caiaffo de Almeida, Arquiteta, matrícula nº 74.624-0, inscrita no CAU-PB sob o nº A98.660-7, para o recebimento da obra de elaboração de projetos executivos e complementares e execução de reabilitação de casas na Rua João Suassuna, na cidade de João Pessoa/PB, objeto do Contrato nº 34.002/2018-SEM HAB, decorrente da Concorrência nº 33001/2017, Processo Administrativo nº 2017/019735, em consonância com os preceitos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único – Os profissionais designados nesta Portaria ficam obrigados a verificar se os serviços executados estão de acordo com os descritos no Contrato nº 34.002/2018-SEM HAB.

Art. 2º - O não cumprimento das disposições constantes desta Portaria ensejará na aplicação das sanções previstas na Lei Municipal nº 2.380, de 23 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), sem prejuízo de outras previstas em legislação aplicável.

Art. 3º - O exercício das atividades atribuídas por esta Portaria, não acarretará em ônus para o Município.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor, a partir desta data.

João Pessoa, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

  
MARIA DO SOCORRO GADELHA CAMPOS DE LIRA  
Secretária Municipal de Habitação Social

## SEDES



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Resolução nº 07 de 28 de maio 2019.**

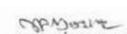
Dispõe sobre o Reordenamento do Serviço de Abordagem Social de Rua e Ruartes.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOÃO PESSOA – CMAS/JP**, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 8.059 de 21 de junho de 1996 e com fundamento na **Ata da 131ª Reunião Ordinária, sessão realizada dia 22 de maio de 2019.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Reordenamento do Serviço de Abordagem Social de Rua e Ruartes, os quais passarão a ser executados de forma ininterrupta.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
VALÉRIA DE FÁTIMA SIMÕES  
PRESIDENTE - CMAS/JP  
GESTÃO 2019/2021

**Resolução nº 08 de 28 de maio 2019.**

Dispõe sobre o Protocolo de Gestão de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto e Minuta de Criação do Órgão Gestor de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOÃO PESSOA – CMAS/JP**, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 8.059 de 21 de junho de 1996 e com fundamento na **Ata da 131ª Reunião Ordinária, sessão realizada dia 22 de maio de 2019.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Protocolo de Gestão de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto e a Minuta de Criação do Órgão Gestor de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
VALÉRIA DE FÁTIMA SIMÕES  
PRESIDENTE - CMAS/JP  
GESTÃO 2019/2021

**Resolução nº 09 de 28 de Maio de 2019.**

Dispõe sobre inscrição da Entidade **Associação Social Evangélica Sarah Kalley**, conforme Resolução nº 005/2017 do CMAS/JP.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOÃO PESSOA – CMAS/JP**, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 8.059 de 21 de junho de 1996 e com fundamento na **Ata da 131ª Reunião Ordinária, sessão realizada dia 22 de Maio de 2019.**

Considerando a **Resolução nº 005/2017 do CMAS/JP**, que dispõe sobre os parâmetros e requisitos necessários para a obtenção de inscrição de Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de João Pessoa – PB;

Considerando a **Resolução nº 109/2009** do Conselho Nacional de Assistência Social que dispõe sobre a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais;

Considerando as demais legislações vigentes do CNAS, a Lei Orgânica de Assistência Social nº 8.742 de dezembro 1993 e Lei 12.435 de julho de 2011, a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 16 de 05 de maio de 2010 e considerando que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais prestados por entidades e organizações de assistência social deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Política Nacional de Assistência Social em vigor, as Normas Operacionais Básicas e NOB/SUAS RH, instrumentos que deliberam padrões de qualidade na prestação de serviços e condições de trabalho.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a **INSCRIÇÃO** da entidade **Associação Social Evangélica Sarah Kalley**, sob o número de inscrição **097**;

**Parágrafo único:** A entidade citada é **Não - Preponderante de Assistência Social**, executa o **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo Familiar e Comunitário (SCFV)**, concentrando-se como entidade de **ATENDIMENTO** na Proteção Social Básica.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
VALÉRIA DE FÁTIMA SIMÕES  
PRESIDENTE - CMAS/JP  
GESTÃO 2019/2021

**Resolução nº 10 de 28 de Maio de 2019.**

Dispõe sobre inscrição da Entidade **ANESCOM**, conforme Resolução nº 005/2017 do CMAS/JP.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOÃO PESSOA – CMAS/JP**, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 8.059 de 21 de junho de 1996 e com fundamento na **Ata da 131ª Reunião Ordinária, sessão realizada dia 22 de Maio de 2019.**

Considerando a **Resolução nº 005/2017 do CMAS/JP**, que dispõe sobre os parâmetros e requisitos necessários para a obtenção de inscrição de Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de João Pessoa – PB;

Considerando a Resolução nº 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social que dispõe sobre a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais;

Considerando as demais legislações vigentes do CNAS, a Lei Orgânica de Assistência Social nº 8.742 de dezembro 1993 e Lei 12.435 de julho de 2011, a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 16 de 05 de maio de 2010 e considerando que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais prestados por entidades e organizações de assistência social deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Política Nacional de Assistência Social em vigor, as Normas Operacionais Básicas e NOB/SUAS RH, instrumentos que deliberam padrões de qualidade na prestação de serviços e condições de trabalho,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a INSCRIÇÃO da entidade Associação Nova Esperança e Assistência às Comunidades Carentes – ANESCOM, sob o número de inscrição 096;

Parágrafo único: A entidade citada é Não - Preponderante de Assistência Social, executa o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo Familiar e Comunitário (SCFV), concentrando-se como entidade de ATENDIMENTO na Proteção Social Básica.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

*Maria de Fátima Duarte de Holanda*  
VALÉRIA DE FÁTIMA SIMÕES  
PRESIDENTE - CMAS/JP  
GESTÃO 2019/2021

**Resolução nº 11 de 28 de maio de 2019.**

Dispõe sobre a Declaração de Regularidade de Entidade inscrita no CMAS/JP.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOÃO PESSOA – CMAS/JP, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 8.059 de 21 de junho de 1996 e com fundamento na Ata da 131ª Reunião Ordinária, sessão realizada dia 22 de maio de 2019.

Considerando a Resolução nº 09 de 15 de maio de 2018 do CMAS/JP, que dispõe sobre a Declaração de Regularidade das entidades inscritas no CMAS/JP,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a Declaração Bial de Regularidade à entidade:

1 – Ação Social Arquidiocesana - ASA, inscrita sob o nº 44, com validade até maio/2020.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

*Maria de Fátima Duarte de Holanda*  
VALÉRIA DE FÁTIMA SIMÕES  
PRESIDENTE - CMAS/JP  
GESTÃO 2019/2021



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COMPED**

**EDITAL DE CONVOCACÃO Nº 001, DE 09 DE MAIO DE 2019**

Convocação para a Assembléia de Eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência-COMPED, Gestão 2019/2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMPED, no uso de sua competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 12.028 de 20 de janeiro 2011 e com fundamento na Ata da 1ª Reunião Extraordinária, sessão realizada dia 09 de maio de 2019.

**CONVOCA:**

Art. 1º Os representantes de usuários ou de organizações de usuários da assistência social, os representantes das entidades e organizações de assistência social e os representantes dos trabalhadores da assistência social, de âmbito Municipal, devidamente inscritas e atualizadas, para as eleições dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, titulares e suplentes, para a gestão 2019 a 2020.

Considera-se entidade De e Para pessoa com deficiência:

Aquela que legalmente está constituída e sediada no Município de João Pessoa há mais de 2 (dois)anos.

Calendário Eleitoral COMPED – Gestão 2019/2021	
DATA	ATIVIDADE
27 a 7 de junho/2019	Prazo para apresentar pedido de habilitação perante a Comissão Eleitoral para entidades eleitoras ou eleitoras e candidatas.
13 de junho/2019	Prazo final para análise dos pedidos de habilitação para entidades eleitoras ou eleitoras e candidatas.
20 de junho/2019	Publicação no Semanário Municipal da relação dos representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de e para pessoa com deficiência, habilitados.
25 de junho /2019	Prazo para ingressar com recurso junto à comissão Eleitoral
26 de junho/2019	Prazo final para julgamento de recursos.
27 de junho/2019	Prazo final para publicação no Semanário Oficial do Município o ato de homologação da relação de representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social, e dos trabalhadores do setor, candidatas ao pleito como eleitoras/es e candidatos/as e resultado do julgamento de recurso.
02 de julho/2019	Assembleia de Eleição.
11 de julho/2019	Prazo final para publicação do resultado das eleições COMPED
19 de julho/2019	Prazo final para posse dos Conselheiros do COMPED eleitos para a gestão 2019/2021.

Art. 2º As entidades inscritas deverão, no momento de apresentação do pedido de habilitação, indicar o segmento a que pertencem, observados seu Estatuto e sua condição de eleitora ou de eleitora e candidata, conforme Lei Municipal nº 12.028/2011.

**Parágrafo Único:** O pedido de habilitação deve ser feito em formulário próprio, assinado pelo representante legal da entidade ou organização ou por um de seus representantes legais, sendo obrigatório o preenchimento de dados como endereço completo, telefone, endereço eletrônico, pessoa de referência para comunicação, em tempo hábil, com a entidade ou organização.

Art. 3º Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMPED, Rua Augusto dos Anjos, 56 – Centro – João Pessoa - PB, telefone: 3218-9293, endereço eletrônico [compedjp@hotmail.com](mailto:compedjp@hotmail.com).

*Maria de Fátima Duarte de Holanda*  
**MARIA DE FÁTIMA DUARTE DE HOLANDA**  
Presidente da Comissão Eleitoral

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL Nº 04 DO COMPED/JP – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE JOÃO PESSOA, REALIZADA NO DIA 09 DE MAIO DE 2019.**

Aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e dezoito, às 14h30, na Plenária do COMPED-JP, localizada à Rua Augusto dos Anjos, 56 – Centro, foi realizada a reunião da comissão eleitoral com a presença das entidades ora representadas por: **Carolina Vieira dos Santos**, representante do Instituto dos Cegos, **Maria de Fátima Duarte de Holanda**, representante do Centro de Atividades Especiais Helena Holanda - CAEHH, **Legy Pedro Freires**, representante da Associação Paraibana de Cegos, **Juliana Teixeira Coelho**, representante do Centro de Referência Municipal de Inclusão para Pessoas com Deficiência - CRMIPD e Zuleide Pereira Barbosa, representante da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES. Abertos os trabalhos, foi discutido e deliberado como pauta única o EDITAL Nº 001, DE 09 DE MAIO DE 2019, que trata da convocação para a Assembléia de Eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência-COMPED, Gestão 2019/2020. No Edital foi detalhado o calendário eleitoral, que contemplou, desde o pedido de habilitação até a data de posse dos Conselheiros. Nada mais havendo, foi encerrada a reunião. Eu Andréa Patrícia Teotônio de Lira, Assessora de Controle Social da SEDES lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e todos os presentes. João Pessoa, em 09 de maio de 2019.

Andréa Patrícia Teotônio de Lira *Andréa Patrícia Teotônio de Lira*  
Carolina Vieira dos Santos *Carolina Vieira dos Santos*  
Maria de Fátima Duarte de Holanda *Maria de Fátima Duarte de Holanda*  
Legy Pedro Freires *Legy Pedro Freires*  
Juliana Teixeira Coelho *Juliana Teixeira Coelho*  
Zuleide Pereira Barbosa *Zuleide Pereira Barbosa*



Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Secretaria de Desenvolvimento Social  
Conselho Municipal dos Direitos do Idoso



## IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

(23 e 24 de maio de 2019 – na Federação Espírita Paraibana)



### “Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas”

João Pessoa - Paraíba  
2019

#### IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de João Pessoa

Conferência realizada no dia 23 e 24 de maio de 2019, na Federação Espírita Paraibana– sob a organização do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso/JP – CMDI e Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES, em conformidade com o art. 9º da Lei Municipal nº. 12.303/2012, Resolução nº. 08 de 26 de agosto de 2014 do CMDI-JP e Resolução nº. 22 de 17 de abril de 2014 do CNDI – Conselho Nacional dos Direitos do Idoso.

#### IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

(23 e 24 de maio de 2019 – na Federação Espírita Paraibana)

### REGIMENTO INTERNO

#### CAPÍTULO I

##### DA ORGANIZAÇÃO

**Art. 1º** - A IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de João Pessoa, em cumprimento ao disposto na Lei Municipal Nº 12.303/2012, da Resolução nº. 08 de 26 de agosto de 2014 do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso e atendendo a convocação do Conselho Nacional dos Direitos do Idoso – CNDI da Presidência da República através da Secretaria de Direitos Humanos, por meio das Resoluções nº 22 de 17 de Abril 2014. A IV Conferência Municipal de Direito da Pessoa Idosa de João Pessoa convocada pelo Ilmº. **Prefeito Luciano Cartaxo Pires de Sá e pela Ilmª. Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de João Pessoa Nilsonete Gonçalves Lucena Ferreira realiza-se** nos dias **23 e 24 de maio** do corrente ano, na **Federação Espírita Paraibana –Av. Gen. Bento da Gama, 555 - Torre, nesta Capital.**

**Art. 2º** - A IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de João Pessoa, tem como Tema central: **“Os desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas”**, onde será analisado o processo das ações articuladoras entre o Município e a Sociedade Civil para a promoção de programas, projetos e serviços referentes às demandas deliberadas para nas Conferências Estadual e Nacional no ano de 2019, com vista a promover o Papel das Políticas Públicas no atendimento à sua integralidade e romper com os preconceitos contra a Pessoa Idosa.

**Art. 3º** – Compõe a programação da IV Conferência:

##### Dia 23/05/2019 (Tarde):

- Credenciamento
- Abertura e Mesa de Autoridades
- Apresentação Cultural

- Palestra Magna: “Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas”
- Leitura e Aprovação do Regimento da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de João Pessoa
- Encerramento
- Coffee Break

##### Dia 24 /05/2019 (Manhã)

- Grupos de trabalho com os Eixos Temáticos
- Finalização dos grupos de Trabalho por Eixo Temático
- Almoço
- Plenária (debate das aprovações das propostas)
- Plenária Final (Eleição e apresentação dos Delegados)
- Coffee Break

**Parágrafo Único** – O credenciamento para a participação na **IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de João Pessoa** terá início às 12h e término às 14h, com 15 minutos de tolerância, no rol da Federação Espírita Paraibana onde ocorrerá a Plenária.

**Art. 4º** - A coordenação dos trabalhos da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa está a cargo da Mesa Organizadora, composta pelos seguintes membros:

1. 01 representante da Comissão Organizadora da Conferência;
2. 01 representante do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;
3. 01 membro indicado pela Plenária (idoso).

#### CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

**Art. 5º** - Dos Objetivos da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

- a) Debater os temas dos Eixos Temáticos sobre o envelhecimento, assim como os avanços da Política Nacional do Idoso, na perspectiva de sua efetivação.
- b) Sensibilizar e mobilizar a população do Município de João Pessoa, especialmente, pessoa idosa, para as conquistas das Políticas Públicas, direcionadas a pessoa idosa.
- c) Eleger 30 (trinta) Delegados para a etapa estadual.

#### CAPÍTULO III DOS PARTICIPANTES

**Art. 6º.** São participantes da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de João Pessoa, representante da Sociedade Civil e Poder Público, indicados por suas instituições;

**Parágrafo 1º** - Os representantes da Sociedade Civil incluem pessoas idosas, lideranças comunitárias, estudantes, profissionais, conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, Movimentos e Organizações Governamentais e Não - Governamental que prestam atendimento e /ou atuam na defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, Instituições privadas de ensino superior, que atuam com a Política do Envelhecimento.

**Art. 7º** - São considerados Delegados (as) com **direito a voz e voto** da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, podendo manifestar-se verbalmente ou por escrito durante o período de debates, através de comentários pertinentes ao tema.

**Parágrafo 1º** São considerados Delegados (as) **natos**, com **direito a voz e voto**: conselheiros (as) do CMDI-JP Titulares e Suplentes.

**Parágrafo 2º** São considerados participantes, com **direito a voz**, os participantes na IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

**Parágrafo 3º** Apenas os (as) Delegados (as) terão direito a voto na Plenária Final, assim como na eleição dos Delegados para a Conferência Estadual.

**Parágrafo 4º** Todos os membros da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terão direito a voz, podendo manifestar-se verbalmente ou por escrito durante os períodos de debates, através de comentários ou perguntas pertinentes ao tema.

**Parágrafo 5º** Os (as) Delegados (as) serão identificados, nos períodos de votação, pelos respectivos crachás. No caso de extravio, não será fornecida segunda via.

**CAPÍTULO IV****DA ESCOLHA DE DELEGADOS PARA A CONFERÊNCIA ESTADUAL**

**Art. 8º** De acordo com a Resolução de nº 03 de 15 de fevereiro de 2018 do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso serão eleitos Delegados (as) e seus Suplentes para V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa na proporção de 10% (dez por cento) do número de participantes da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de João Pessoa, respeitando a paridade das representações conforme Regimento do CMDI-JP:

- **50%** (cinquenta por cento) da sociedade civil, de preferência **40%** com 60 ou mais anos de idade e sendo **50% (cinquenta por cento)** Poder Público.

**CAPÍTULO V****DA REALIZAÇÃO DA IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**

**Art. 9º** - O tema da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será abordado sob forma de **Palestras** para motivar os trabalhos em grupo. A palestra deverá ser de pequena duração para não comprometer os andamentos dos trabalhos e será conduzida (o) por um (a) facilitador (a) com o conhecimento da temática e com facilidade de expressão. A palestra terá um Coordenador, definido pela Comissão Organizadora.

**Parágrafo 1º** - Serão organizados **04 (quatro)** grupos de trabalho que deverão tratar de cada um do eixo temático, a saber:

1. **Direitos Fundamentais na Construção /Efetivação das Políticas Públicas: Saúde, Assistência Social, Previdência, Moradia, Transporte, Cultura, Esporte e Lazer;**
2. **Educação: Assegurando Direitos e Emancipação Humana;**
3. **Enfrentamento da Violência dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa;**
4. **Os Conselhos de Direitos: Seu Papel na Efetivação do Controle Social na Geração de Implementação das Políticas Públicas.**

**Parágrafo 2º** - Os membros da Conferência, quando da inscrição, serão distribuídos nos grupos de trabalho, respeitando o limite máximo das acomodações disponíveis.

**Parágrafo 3º** - Cada GT terá 01 (um/uma) coordenador indicado pelo grupo de trabalho, 01(um/uma) facilitador e (um/uma) relator indicado pela Comissão Organizadora da Conferência Municipal dos Direitos do Idoso.

**Parágrafo 4º** - Os (as) facilitadores (as) terão como atribuição orientar as discussões e esclarecer pontos não compreendidos.

**Parágrafo 5º** - Os (as) coordenadores, preferencialmente idosos (as) terão como atribuição controlar a frequência e o tempo de fala dos participantes bem como coordenar os debates assegurando o uso da palavra a todos que desejarem.

**Parágrafo 6º** - Os relatores (as) dos GT terão como atribuições registrar as conclusões de cada grupo em um instrumento próprio fornecido pela Comissão Organizadora e entregar o relatório do seu grupo à Comissão de relatoria da Conferência Municipal.

**Parágrafo 7º** - Cada Grupo de Trabalho deverá eleger 05 (cinco) propostas prioritárias de cada Eixo Temático que deverão ser aprovadas nos GTs e pela Plenária Final.

**CAPÍTULO VI****DA PLENÁRIA**

**Art.10** - A plenária da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de João Pessoa será constituída pelos participantes credenciados.

**Art.11** - A plenária terá a competência de discutir, aprovar ou rejeitar em parte ou na totalidade o regimento interno; as conclusões e propostas dos grupos de trabalho; bem como realizar a eleição dos delegados para a **V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa**, e votar os encaminhamentos finais.

**Parágrafo 1º** - A manifestação e/ou intervenção dos membros da Plenária ocorrerá mediante prévia inscrição na mesa coordenadora.

**Parágrafo 2º** As decisões da Plenária serão todas por maioria simples.

**Parágrafo 3º** Cada delegado terá direito a 01 (um) voto.

**Parágrafo 4º** As votações na plenária serão feitas com a utilização do crachá de identificação.

**Art. 12** - Na apreciação das avaliações e prioridades dos eixos dos trabalhos de grupo, a mesa colocará em discussão e votação, sucessivamente, as conclusões

e propostas apresentadas pelos grupos de trabalho, sendo possível nesta apresentação, a solicitação de destaques.

**Art.13** - Os destaques terão a intervenção de até quatro participantes, sendo dois para a defesa e dois para encaminhamento em contrário.

**Parágrafo 1º** - Cada delegado terá até dois minutos para sua manifestação;

**Parágrafo 2º** - Os pontos que nenhum delegado solicitar destaque no momento da votação será considerado aprovado por unanimidade pela plenária final.

**Art.14** - Durante a IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de João Pessoa poderão ser apresentadas moções, que deverão conter no mínimo 10% de assinaturas dos delegados presentes, as quais deverão ser anexadas aos trabalhos conclusivos dos grupos.

**Parágrafo Único** - Somente farão parte do documento final, as moções aprovada em Plenária.

**CAPÍTULO VII****DAS MOÇÕES**

**Art. 15** - As moções (propostas apresentadas em uma plenária) deverão ser apresentadas à mesa organizadora até as **15h do dia 24 de maio**, deverão conter no mínimo **10%** de assinaturas dos inscritos presentes na Plenária.

**CAPÍTULO VIII****DOS RECURSOS DA IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**

**Art. 16**- As despesas com a organização geral e a realização da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, estão assegurada pela **Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES**, através do **Fundo Municipal do Idoso**.

**CAPÍTULO IX****DA PLENÁRIA FINAL**

**Art. 17** - A plenária final da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa tem como finalidades apreciar e deliberar sobre:

- a) As propostas apresentadas pelos grupos de trabalhos;
- b) As moções encaminhadas à mesa organizadora;
- c) A escolha dos delegados para a V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa;
- d) O Relatório final da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

**Art. 18** - Participarão da Plenária final, Delegados (as) e participantes, cabendo aos primeiros direito a **voz e voto** e, aos últimos, apenas a **voz**.

**Art. 19** - A equipe de relatores efetuará a leitura do relatório final, assegurando-se aos membros da Plenária final o direito de solicitar o exame em destaque de qualquer um de seus pontos:

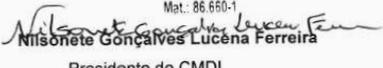
- a) Os pontos que não forem destacados serão considerados como aprovados por unanimidade pela Plenária final;
- b) As propostas de alteração do relatório final deverão ser encaminhadas, por escrito à mesa diretora, que as submeterão a aprovação da Plenária final;
- c) Os propositores de destaque terão (03) minutos para manifestação, não sendo permitida a réplica.
- d) No caso de discordância, outro membro poderá apresentar outra proposta de supressão ou adição no prazo de (03) minutos. Esclarecida a proposta, será submetida à votação pela Plenária final e será aprovada aquela que obtiver a maioria dos votos;
- e) O número de defesas das proposições será limitado em um para cada proposta;
- f) Assegura-se aos membros da Plenária final o questionamento pela ordem, à mesa diretora, sempre que, a critério dos membros, não esteja cumprindo-se o Regimento Interno;
- g) Durante os períodos de votação serão vedados os levantamentos de questões de ordem;

- h) A votação será realizada na seguinte ordem: a proposta do relatório consolidado do grupo de trabalho será a proposta número 01 e o(s) destaque(s) proveniente(s) da plenária temática, serão as propostas subseqüentes;
- i) Será considerada aprovada a proposta e os destaques que, na votação, obtiverem maioria simples (maioria na ocasião da votação) dos Delegados presentes;
- j) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora quando a Plenária não estiver reunida (ad referendum);
- k) Não Havendo QUORUM, encerra-se a Plenária Final.

**CAPÍTULO X  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 20** – As Inscrições para IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE JOÃO PESSOA foram realizadas no Conselho Municipal do Idoso (Rua Augusto dos Anjos, Nº 56 – Centro /João Pessoa-PB) no decorrer do período de 01 de abril a 15 de maio de 2019. Para os retardatários no dia 23/05/2019 no local do evento encerrando as inscrições até 14h (quatorze horas).

**Art. 21** - Serão conferidos certificados específicos aos membros que participarem da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de João Pessoa.

  
 Nilsonete Gonçalves Lucena Ferreira  
 Presidente do CMDI-JP  
 Mat: 86.650-1  
  
 Nilsonete Gonçalves Lucena Ferreira  
 Presidente do CMDI  
 João Pessoa, 23 de maio de 2019.

**CGM**

**Portaria CGM nº 006, de 31 de maio de 2019.**

A CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, parágrafo único, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990, e tendo em vista o disposto no § 7º do artigo 3º do Decreto 9.272/2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º Publicar, no Semanário Oficial, as metas de desempenho institucionais e os resultados apurados pela Controladoria-Geral do Município de João Pessoa e pelas suas Secretarias Executivas vinculadas, referentes ao primeiro trimestre de 2019, conforme anexo I.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e substitui o anexo I, objeto do Semanário Oficial nº 1686 de 19 a 25 de maio de 2019, página 18.

  
 LUDINAURA REGINA SOUZA DOS SANTOS  
 Controladora-Geral do Município

**ANEXO I - Metas e resultados do primeiro trimestre**

Seguem abaixo as metas e resultados alcançados pela Controladoria-Geral do Município e suas Secretarias Executivas, no primeiro trimestre de 2019, referentes à avaliação de desempenho institucional deste período.

Controladoria-Geral do Município			
Seq.	Indicador	Meta Trimestral	Resultado Atingido
1	Número de ações de controle concluídas no prazo estabelecido no plano de trabalho.	Realização de, no mínimo, 6 ações de controle.	6 ações de controle realizadas.
2	Número de processos analisados.	Análise de, no mínimo, 144 processos.	286 processos analisados.

3	Número de sugestões de melhoria na gestão municipal da PMJP.	Sugestão de, no mínimo, 12 melhorias.	12 sugestões de melhoria.
4	Número de participações ou apoio na realização de ações relacionadas ao fortalecimento da atuação da Controladoria-Geral do Município (eventos e capacitações).	No mínimo, 24 participações de membros da equipe em capacitações e/ou eventos relacionados ao campo de atuação da CGM.	24 participações em capacitações.

Secretaria de Transparência Pública			
Seq.	Indicador	Meta Trimestral	Resultado Atingido
1	Número de ações de monitoramento relacionadas ao Portal da Transparência.	Realização de, no mínimo, 24 ações.	264 ações de monitoramento realizadas.
2	Número de ações de monitoramento relacionadas ao SIC.	Realização de, no mínimo, 60 ações.	71 ações de monitoramento realizadas.
3	Número de sugestões de melhoria na gestão municipal da PMJP.	Sugestão de, no mínimo, 2 melhorias.	2 sugestões de melhoria.
4	Número de participações ou apoio na realização de ações relacionadas ao fortalecimento da atuação da Controladoria-Geral do Município (eventos e capacitações).	No mínimo, 4 participações de membros da equipe em capacitações e/ou eventos relacionados ao campo de atuação da CGM.	4 participações em capacitações.

Ouvidoria-Geral do Município			
Seq.	Indicador	Meta Trimestral	Resultado Atingido
1	Número de ações de monitoramento relacionadas às demandas recebidas pela Ouvidoria.	Realização de, no mínimo, 24 ações.	83 ações de monitoramento realizadas.
2	Número de sugestões de melhoria na gestão municipal da PMJP.	Sugestão de, no mínimo, 2 melhorias.	2 sugestões de melhoria.
3	Número de participações ou apoio na realização de ações relacionadas ao fortalecimento da atuação da Controladoria-Geral do Município (eventos e capacitações).	No mínimo, 4 participações de membros da equipe em capacitações e/ou eventos relacionados ao campo de atuação da CGM.	4 participações em capacitações.

  
 LUDINAURA REGINA SOUZA DOS SANTOS  
 Controladora-Geral do Município

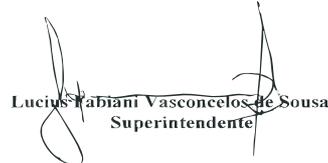
**EMLUR**

Expediente nº 002/2019

O SUPERINTENDENTE DA EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 34, Parágrafo único do Decreto nº 2.242/92 e com base em parecer firmado pela Assessoria Jurídica, no processo nº 2019/06785, resolve,

**AUTORIZAR** a averbação de **06 (anos), 06 (meses) e 21 (vinte e um) dias**, conforme Certidão expedida pela Previdência Social/INSS, nos assentos funcionais do servidor **DAMIÃO FABRÍCIO DE LIMA**, Agente de Limpeza Urbana, matrícula 793-5.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de limpeza Urbana, em 28 de Abril de 2019.

  
 Lucius Fabiani Vasconcelos de Sousa  
 Superintendente

**IPM**

PORTARIA Nº 303/2019

Em, 31 de maio de 2019.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 12950/2019-IPM-JP.

**RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA** de acordo com o § 7º, I, do artigo 40, da Constituição Federal/88, c/c arts. 15, I, §5º, 15 A e 59, I, 60, I, e § 1º do art. 61, todos da Lei Municipal 10.684/05, a **MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 95.589-2, viúva do ex-servidor **PAULO FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 07.467-5, falecido em 25 de abril de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.

  
 ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
 Superintendente

PORTARIA Nº 304/2019

Em, 31 de maio de 2019.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **12970/2019-IPM-JP**.

**RESOLVE CONCEDER PENSÃO TEMPORÁRIA** de acordo com o § 7º, I, do artigo 40, da Constituição Federal/88, e Emenda Constitucional nº 70/12, que introduziu o art. 6º-A à Emenda Constitucional nº 41/03 c/c arts. 15, I, 15 A e 59, I, 60, II, e § 2º do art. 61, art. 62 e art. 67, todos da Lei Municipal 10.684/05 a **JONATHAN WILLIAMS TAVARES PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº **95.588-4**, filho menor do ex-servidor, **EDSON PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº **25.052-0** falecido em 21 de fevereiro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do requerimento.



**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Superintendente

PORTARIA Nº 305/2019

Em, 31 de maio de 2019.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **12865/2019-IPM-JP**.

**RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA** de acordo com o § 7º, II, do artigo 40, da Constituição Federal/88, c/c arts. 15, I, e 59, II, 60, I, e § 1º do art. 61, todos da Lei Municipal 10.684/05, a **KATIA CRISTINA ARAÚJO QUINTINO DA SILVA**, matrícula nº **95.590-6**, viúva do ex-servidor **LEONALDO JOAQUIM DA SILVA**, matrícula nº **04.776-7**, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, lotado na Secretaria da Administração, falecido em 11 de abril de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.



**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Superintendente

PORTARIA Nº 306/2019

Em, 31 de maio de 2019.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **12579/2019-IPM-JP**.

**RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA** de acordo com o § 7º, I, do artigo 40, da Constituição Federal/88, c/c arts. 15, I, § 5º, 15A e 59, I, 60, I, e § 1º do art. 61, todos da Lei Municipal 10.684/05, a **ROSEMARY DA SILVA NEVES**, matrícula nº **95.591-4**, companheira do ex-servidor **REGINALDO RODRIGUES PONTES**, matrícula nº **23.976-3**, falecido em 31 de março de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.



**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Superintendente

PORTARIA Nº 307/2019

Em, 31 de maio de 2019.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **12342/2019-IPM-JP**.

**RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA** de acordo com o § 7º, I, do artigo 40, da Constituição Federal/88, c/c arts. 15, I, § 5º, 15A e 59, I, 60, I, e § 1º do art. 61, todos da Lei Municipal 10.684/05, a **OLIVALDO SOARES DE OLIVEIRA**, matrícula nº **95.592-2**, companheiro da ex-servidora **NEIDE NOGUEIRA DE FREITAS**, matrícula nº **03.312-0**, falecida em 02 de março de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.



**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Superintendente

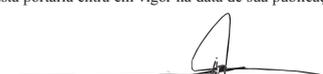
PORTARIA Nº 308/2019

Em, 31 de maio de 2019.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **11244/2018-IPM-JP**.

**RESOLVE CONCEDER PENSÃO TEMPORÁRIA** de acordo com o § 7º, I, do artigo 40, da Constituição Federal/88, c/c arts. 15, I, 59, I, 60, I, § 2º do art. 61, artigo 62 e artigo 67, todos da Lei Municipal 10.684/05, a **MÁRCIO VALDIVINO FENELON FERREIRA**, matrícula nº **95.593-1**, filho inválido do ex-servidor **CÍCERO VALDEVINO FERREIRA**, matrícula nº **30.753-0**, falecido em 03 de novembro de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.



**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Superintendente

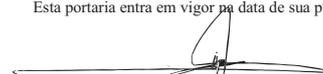
PORTARIA Nº 309/2019

Em, 31 de maio de 2019.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **12941/2019-IPM-JP**.

**RESOLVE CONCEDER PENSÃO TEMPORÁRIA** de acordo com o § 7º, II, do artigo 40, da Constituição Federal/88, c/c arts. 15, I, 15 A, 59, II, 60, II, e § 2º do art. 61, art. 62 e art. 67, todos da Lei Municipal 10.684/05 a **PABLO KLEITON GOMES DOS SANTOS**, matrícula nº **95.595-7**, filho menor do ex-servidor, **PAULO ZACARIAS DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Guarda Municipal Suplementar, lotado na Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania, matrícula nº **24.030-3**, falecido em 06 de agosto de 2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Superintendente

PORTARIA Nº 310/2019

Em, 31 de maio de 2019.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **12939/2019-IPM-JP**.

**RESOLVE CONCEDER PENSÃO TEMPORÁRIA** de acordo com o § 7º, II, do artigo 40, da Constituição Federal/88, c/c arts. 15, I, 15 A e 59, II, 60, II, e § 2º do art. 61, art. 62 e art. 67, todos da Lei Municipal 10.684/05 a **POLIANA CRISTINA GOMES DOS SANTOS**, matrícula nº **95.596-5**, filha menor do ex-servidor **PAULO ZACARIAS DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Guarda Municipal Suplementar, lotado na Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania, matrícula nº **24.030-3**, falecido em 06 de agosto de 2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Superintendente

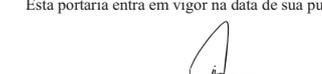
PORTARIA Nº 311/2019

Em, 31 de maio de 2019.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **12940/2019-IPM-JP**.

**RESOLVE CONCEDER PENSÃO TEMPORÁRIA** de acordo com o § 7º, II, do artigo 40, da Constituição Federal/88, c/c arts. 15, I, 15 A, 59, II, 60, II, e § 2º do art. 61, art. 62 e art. 67, todos da Lei Municipal 10.684/05 a **PAULO HENRIQUE GOMES DOS SANTOS**, matrícula nº **95.597-3**, filho menor do ex-servidor, **PAULO ZACARIAS DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Guarda Municipal Suplementar, lotado na Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania, matrícula nº **24.030-3**, falecido em 06 de agosto de 2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Superintendente

PORTARIA Nº 312/2019

Em, 31 de maio de 2019.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 9240/2018-IPM-JP.

**RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA** de acordo com o § 7º, I, do artigo 40, da Constituição Federal/88, c/c arts. 15, I, §5º, 15A e 59, I, 60, I, e § 1º do art. 61, todos da Lei Municipal 10.684/05, a **SEBASTIÃO FERNANDES DA SILVA**, matrícula nº 95.594-9, companheiro da ex-servidora **IVONE DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 12.056-1, falecida em 27 de março de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Superintendente

PORTARIA Nº 313/2019

Em, 31 de maio de 2019.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 12921/2019-IPM-JP.

**RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA** de acordo com o § 7º, I, do artigo 40, da Constituição Federal/88, c/c arts. 15, I, 15 A e 59, I, 60, I, e § 1º do art. 61, todos da Lei Municipal 10.684/05, a **VERÔNICA MESSIAS DOS SANTOS XAVIER**, matrícula nº 95.598-1, viúva do ex-servidor **JOSÉ XAVIER DA SILVA**, matrícula nº 10.811-1, falecido em 22 de abril de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Superintendente

PORTARIA Nº 314/2019

Em, 31 de maio de 2019.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 12714/2019-IPM-JP.

**RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA** de acordo com o § 7º, I, do artigo 40, da Constituição Federal/88, e Emenda Constitucional nº 70/12, que introduziu o art. 6º-A à Emenda Constitucional nº 41/03 c/c arts. 15, I, 15 A e 59, I, 60, I, e § 1º do art. 61, todos da Lei Municipal 10.684/05, a **MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA**, matrícula 95.600-7, viúva do ex-servidor **SEVERINO FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 17.035-6, falecido em 02 de abril de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Superintendente

PORTARIA Nº 315/2019

Em, 31 de maio de 2019.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 12791/2019-IPM-JP.

**RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA** de acordo com o § 7º, I, do artigo 40, da Constituição Federal/88, c/c arts. 15, I, 59, I, 60, I, e § 1º do art. 61, todos da Lei Municipal 10.684/05, a **JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO**, matrícula nº 95.599-0, viúvo da ex-servidora **CLEONICE LIMA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 17.289-8, falecida em 13 de abril de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Superintendente

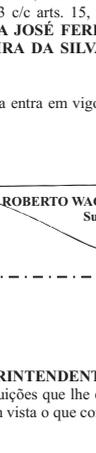
PORTARIA Nº 316/2019

Em, 31 de maio de 2019.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 11947/2019-IPM-JP.

**RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA** de acordo com o § 7º, I, do artigo 40, da Constituição Federal/88, c/c arts. 15, I, 15A e 59, I, 60, II, e § 1º do art. 61, todos da Lei Municipal 10.684/05, a **MARGARIDA DOMINGOS LOPES**, matrícula nº 95.601-5, companheira do ex-servidor **SEVERINO JORGE DA SILVA**, matrícula nº 05.882-3, falecido em 22 de abril de 2015.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Superintendente

PORTARIA Nº 317/2019

João Pessoa, 31 de maio de 2019

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso II, da Lei Municipal nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e posteriores modificações.

RESOLVE:

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, combinado com a Lei Complementar nº 79 de 21 de janeiro de 2013 e com a Lei Complementar 110 de 05 de outubro de 2017, **ANA ELLEN MACIEL ANDRIOLA**, inscrição nº 261.493-6, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo **AGENTE PREVIDENCIÁRIO – ASSISTENTE DE SUPORTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** com lotação no INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA - IPMJP.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, ficando os efeitos financeiros, adstrito ao efetivo exercício no cargo.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Superintendente

PORTARIA Nº 318/2019

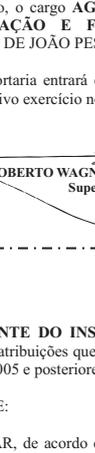
João Pessoa, 31 de maio de 2019

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso II, da Lei Municipal nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e posteriores modificações.

RESOLVE:

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, combinado com a Lei Complementar nº 79 de 21 de janeiro de 2013 e com a Lei Complementar 110 de 05 de outubro de 2017, **VÍTOR BARROS CANÔNICO**, inscrição nº 259.756-0, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo **AGENTE PREVIDENCIÁRIO – ASSISTENTE DE SUPORTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** com lotação no INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA - IPMJP.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, ficando os efeitos financeiros, adstrito ao efetivo exercício no cargo.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Superintendente

PORTARIA Nº 319/2019

João Pessoa, 31 de maio de 2019

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso II, da Lei Municipal nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e posteriores modificações.

RESOLVE:

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, combinado com a Lei Complementar nº 79 de 21 de janeiro de 2013 e com a Lei Complementar 110 de 05 de outubro de 2017, **ROSIENE DOS SANTOS DIAS PAULINO**, inscrição nº 258.970-2, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo **AGENTE PREVIDENCIÁRIO – ASSISTENTE DE SUPORTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** com lotação no INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA - IPMJP.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, ficando os efeitos financeiros, adstrito ao efetivo exercício no cargo.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Superintendente

PORTARIA Nº 320/2019

João Pessoa, 31 de maio de 2019

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso II, da Lei Municipal nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e posteriores modificações.

RESOLVE:

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, combinado com a Lei Complementar nº 79 de 21 de janeiro de 2013 e com a Lei Complementar 110 de 05 de outubro de 2017, **ALEX CAVALCANTE DOS SANTOS**, inscrição nº 257.048-3, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo **AGENTE PREVIDENCIÁRIO – ASSISTENTE DE SUPORTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** com lotação no INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA - IPMJP.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, ficando os efeitos financeiros, adstrito ao efetivo exercício no cargo.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Superintendente

PORTARIA Nº 321/2019

João Pessoa, 31 de maio de 2019

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso II, da Lei Municipal nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e posteriores modificações.

RESOLVE:

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, combinado com a Lei Complementar nº 79 de 21 de janeiro de 2013 e com a Lei Complementar 110 de 05 de outubro de 2017, **TASSIA TAMIREZ DE SOUZA OLIVEIRA**, inscrição nº 262.952-3, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo **AGENTE PREVIDENCIÁRIO – ASSISTENTE DE SUPORTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** com lotação no INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA - IPMJP.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, ficando os efeitos financeiros, adstrito ao efetivo exercício no cargo.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Superintendente

PORTARIA Nº 322/2019

João Pessoa, 31 de maio de 2019

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso II, da Lei Municipal nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e posteriores modificações.

RESOLVE:

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, combinado com a Lei Complementar nº 79 de 21 de janeiro de 2013 e com a Lei Complementar 110 de 05 de outubro de 2017, **PABLO ANDERSON DE LUNA LIMA**, inscrição nº 263.267-5, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo **AGENTE PREVIDENCIÁRIO – ASSISTENTE DE SUPORTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO** com lotação no INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA - IPMJP.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, ficando os efeitos financeiros, adstrito ao efetivo exercício no cargo.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Superintendente

PORTARIA Nº 323/2019

Em, 31 de maio de 2019.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 13008/2019-IPM-JP.

**RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA** de acordo com o § 7º, II, do artigo 40, da Constituição Federal/88, c/c arts. 15, I, e 59, II, 60, I, e § 1º do art. 61, todos da Lei Municipal 10.684/05, a **MARILENE ALVES LOUREIRO**, matrícula nº 95.603-1, viúva do ex-servidor **ADOLFO DE FIGUEIREDO LOUREIRO**, matrícula nº 12.570-9, ocupante do cargo de Escriutário, lotado na Secretaria da Receita Municipal, falecido em 16 de abril de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Superintendente

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2019 – IPMJP

O Instituto de Previdência do Município de João Pessoa, no uso de suas atribuições, torna público o presente **EDITAL DE DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA E CONVOCAÇÃO**, para ocupação dos cargos Provenientes do EDITAL N.º 01/2017/IPMJP, 28 DE DEZEMBRO DE 2017, homologado na publicação do Semanário Oficial Edição Especial de 06 de julho de 2018, para posse, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Edital, (artigo 36 da Lei 2380/79 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município) com o que segue:

**1 – Da vacância decorrente do pedido de exoneração dos servidores listados abaixo:**

- FABIANA DIONISIO DA SILVA – AGENTE PREVIDENCIÁRIO – ASSISTENTE DE SUPORTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
- ANDRÉ LUIS DOS SANTOS ALVES – AGENTE PREVIDENCIÁRIO – ASSISTENTE DE SUPORTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
- MARÍLIA NASCIMENTO DA SILVA – AGENTE PREVIDENCIÁRIO – ASSISTENTE DE SUPORTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
- SARAH DA NÓBREGA VIARIO – AGENTE PREVIDENCIÁRIO – ASSISTENTE DE SUPORTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**2 – Da vacância decorrente do não cumprimento de prazo para posse dos nomeados listados abaixo, que foram nomeados através de portarias de nomeação publicadas no semanário de 06 de setembro de 2018. Todavia não compareceram na autarquia nomeante para apresentar os documentos necessários para suas posses, tornando-as vagas nos termos do art. 36 da Lei 2.380/79:**

- LUANA GUSMÃO ISIDRO NÓBREGA - AGENTE PREVIDENCIÁRIO – ASSISTENTE DE SUPORTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
- RAIMUNDO NONATO SANTOS WENCESLAU – AGENTE PREVIDENCIÁRIO – ASSISTENTE DE SUPORTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**3 – Da convocação, para ocupação dos cargos provenientes da vacância por exoneração a pedido e por não comparecimento para apresentar os documentos necessários a posse, dos candidatos classificados listados abaixo:**

- ANA ELLEN MACIEL ANDRIOLA – AGENTE PREVIDENCIÁRIO – ASSISTENTE DE SUPORTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – INSCRIÇÃO 261.493-6
- VÍTOR BARRIOS CANÔNICO – AGENTE PREVIDENCIÁRIO – ASSISTENTE DE SUPORTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – INSCRIÇÃO 259.756-0
- ROSIENE DOS SANTOS DIAS PAULINO - AGENTE PREVIDENCIÁRIO – ASSISTENTE DE SUPORTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – INSCRIÇÃO 258.970-2
- ALEX CAVALCANTE DOS SANTOS - AGENTE PREVIDENCIÁRIO – ASSISTENTE DE SUPORTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – INSCRIÇÃO 257.048-3
- TASSIA TAMIREZ DE SOUSA OLIVEIRA - AGENTE PREVIDENCIÁRIO – ASSISTENTE DE SUPORTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – INSCRIÇÃO 262.952-6
- PABLO ANDERSON DE LUNA LIMA – AGENTE PREVIDENCIÁRIO – ASSISTENTE DE SUPORTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – INSCRIÇÃO 263.267-5

**4 – Da realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional**

O candidato deverá comparecer à Junta Médica Municipal, situada na rua Francisca Moura, 395, Centro, das 8:00 às 12:00 horas, fone 3222-6627, **após agendamento prévio**, para realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional munido dos resultados dos exames abaixo relacionados, que poderão ser realizados em serviços públicos ou privados:

- Hemograma;
- Glicemia;
- ECG \*;
- Avaliação Cardiológica \*;
- Raio X de tórax PA \*;
- Audiometria;
- Exame oftalmológico \*;
- Sanidade Física e Mental \*;

\* Obs: ECG e Raio X do tórax com laudo, avaliação cardiológica realizada por cardiologista, exame oftalmológico realizado por oftalmologista, Sanidade mental realizada por psiquiatra e Sanidade física realizado por qualquer especialidade.

5 - De posse do exame médico pré-admissional fornecido pela Junta Médica Municipal, o candidato deverá se apresentar na Seção de Gestão de Pessoal do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa - IPMJP, situada na Avenida Engenheiro Clodoaldo Gouveia, 166, Centro, telefone (83) 3222-1545 das **8:00 às 17:00 horas**, para investidura no cargo público, munido dos seguintes documentos, (original e cópia):

- Registro de Identidade – RG;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição;
- Documentos militar para o sexo masculino;
- Carteira do PIS ou PASEP (se já teve emprego anterior);
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Comprovante de residência;
- Comprovação de nível escolar / Diploma;
- Certidão de Nascimento / Casamento;
- Registro de nascimento de filhos (s) menor (es) de 14 anos e/ou portadores de deficiência ;
- Dois (2) foto 3x4 recente, uma para Junta Médica;
- Conta bancária – Banco Bradesco;
- Declaração de Bens ou Declaração de Importo de Renda;
- Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual do Estado em que o candidato houver residido nos últimos cinco anos expedidas, no máximo, há seis (6) meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- Certificado de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados em que o candidato houver residido **nos últimos cinco anos**, expedidas, no máximo, há seis (6) meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- As demais declarações exigidas no Edital do Concurso Público nº 01/2017 serão assinadas no ato da posse;
- Declaração, caso possua outro cargo, emprego ou função pública, especificando a natureza do vínculo e carga horária.

João Pessoa, 31 de maio de 2019



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Superintendente

**Expediente nº 012/2019**

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa – IPM, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 136, inciso II e III da Lei Municipal n 10.684/05, resolve:

Publica o(s) resultado(s) do(s) seguintes Processos Administrativos:

PROCESSO	INTERESSADO	MATRICULA	ASSUNTO	RESULTADO
10236/2018	LUIZ FERNANDES AZEVEDO DE MORAES	24.147-4	APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	INDEFERIDO
11136/2018	MARIA JOSÉ DA SILVA	00.782-0	APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	INDEFERIDO
11888/2019	MARIA DAS GRAÇAS DE BRITO	31.084-1	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE	INDEFERIDO
11904/2019	SERGIO EDUARDO DE HOLANDA	14.538-6	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	INDEFERIDO
12015/2019	WALDIR LUIZ DA SILVA	12.391-9	APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	INDEFERIDO
12164/2019	JACIARA MEDEIROS DE SOUZA DA SILVA	24.136-6	APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	INDEFERIDO
12092/2019	ROSA VIRGÍNIA DA SILVA D. ANDREA	32.648-8	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE	INDEFERIDO
11605/2019	JÚLIA CONSTATINO DANTAS	00.718-8	APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	INDEFERIDO

João Pessoa, 30 de maio de 2019.

  
ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Superintendente

**EXTRATO****EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 04-085/2019.

**Objeto:** Aquisição de cestas básicas para atender as necessidades da SEDES.

**Partes:** Prefeitura Municipal De João Pessoa e a Empresa Mov Suprimentos Ltda.

**Processo:** 2018/081252.

**Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº 04-005/2019.

**Signatários:** Secretário de Desenvolvimento Social – SEDES, o Sr. Márcio Diego Fernandes Tavares De Albuquerque e o Sr. Otavio Pereira Linhares Representante Legal da Empresa Empresa Mov Suprimentos Ltda.

**Vigência:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

**Valor Total:** R\$ 181.128,00 (Cento e oitenta e um mil e cento e vinte e oito reais).

**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
14.101.08.301.5557.1529	3.3.90.32	1001	SEDES
14.107.08.244.5129.2815			

Data da assinatura: 26/04/2019.

Republicado por incorreção.

  
LAURO MONTE NEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário da Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 04-098/2019

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender as necessidades da EMLUR.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Esperança Distribuidora de Produtos Alimentícios Industrializados Eirelli - ME.

**Processo:** 2018/122535.

**Modalidade:** P.E Nº 04-003/2019.

**Signatários:** Superintendente da Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana - EMLUR, o Sr. Lucius Fabiani de Vasconcelos Souza, e o Sr. João Victor Souza Pinto Representante da Esperança Distribuidora de Produtos Alimentícios Industrializados Eirelli - ME.

**Vigência:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

**Valor Total:** R\$ 20.394,00 (Vinte mil, trezentos e noventa e quatro reais).

**Recursos Financeiros:**

Secretaria	Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
EMLUR	02.201.15.452.5126.2179	3.3.90.30	00
	02.201.15.452.5126.2179	3.3.90.30	

Data da assinatura: 25/04/2019.

Republicado por incorreção.

  
LAURO MONTE NEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário da Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 04-139/2019

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender as necessidades da SEAD.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Mercadinho Comércio Hortifrutigranjeiros Eirelli.

**Processo:** 2018/122535.

**Modalidade:** P.E Nº 04-003/2019.

**Signatários:** Secretário de Administração – SEAD, o Sr. Lauro Montenegro Sarmiento de Sá, e o Sr. Ermanda de Lourdes Marinho de Oliveira Representante da Empresa Mercadinho Comércio Hortfrutigranjeiros Eireli.

**Vigência:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

**Valor Total:** R\$ 587,75 (Quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

**Recursos Financeiros:**

Secretaria	Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
SEAD	06.107.04.122.5001.2212	3.3.90.30	00

Data da assinatura: 25/04/2019.

**LAURO MONTENEGRO SARMIENTO DE SÁ**  
Secretário da Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 04-140/2019

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender as Necessidades da SEDEC.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Mercadinho comércio Hortfrutigranjeiros Eireli – ME.

**Processo:** 2018/122535.

**Modalidade:** P.E Nº 04-003/2019.

**Signatários:** A Secretária de Educação e Cultura - SEDEC, a Sra. Edilma da Costa Freire, e a Sra. Ermanda de Lourdes Marinho de Oliveira Representante da Empresa Mercadinho comércio Hortfrutigranjeiros Eireli – ME.

**Vigência:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

**Valor Total:** R\$ 150.180,00 (Cento e cinquenta mil e cento e oitenta reais).

**Recursos Financeiros:**

Secretaria	Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
SEDEC	10.102.12.361.5200.2514	3.3.90.30	00/12
	10.102.12.361.5200.2514	3.3.90.30	

Data da assinatura: 25/04/2019.

**LAURO MONTENEGRO SARMIENTO DE SÁ**  
Secretário da Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 04-161/2019.

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender as necessidades da SEMHAB.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Novo Rumo Distribuidora de Alimentos Eireli.

**Processo:** 2018/122535

**Modalidade:** P.E Nº 04-003/2019 ARP Nº 04-053/2019.

**Signatários:** Secretária de Habitação Social – SEMHAB, Sra. Maria do Socorro Gadelha Campos de Lira e o Sr. Marcondes Antonio de Lima representante legal da empresa Novo Rumo Distribuidora de Alimentos Eireli.

**Vigência:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

**Valor Total:** R\$ 278,00 (Duzentos e setenta e oito reais).

**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
24.102.04.122.5001.2695	3.3.90.30	00	SEMHAB

Data da assinatura: 25/04/2019.

**LAURO MONTENEGRO SARMIENTO DE SÁ**  
Secretário da Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 04-197/2019

**Objeto:** Aquisição de Gêneros alimentícios perecíveis para atender as necessidades do ICV.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Indústria de Polpas Natural Sabor Eireli.

**Processo:** 2018/122535.

**Modalidade:** P.E Nº 04-003/2019.

**Signatários:** O Diretor do Instituto Cândida Vargas- ICV o Sr. Juarez Alves Augusto e o Sr. Jean Alisson da Silva Correia, representante da empresa Indústria de Polpas Natural Sabor Eireli.

**Vigência:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

**Valor Total:** R\$ 21.384,15 (Vinte e um mil e trezentos e oitenta e quatro reais e quinze centavos).

**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
13.208.04.122.5001.2041	3.3.90.30	20	ICV

Data da assinatura: 25/04/2019.

**LAURO MONTENEGRO SARMIENTO DE SÁ**  
Secretário da Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 04-199/2019.

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender as Necessidades da SEDEC.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Indústria de polpas natural sabor Eireli.

**Processo:** 2018/122535.

**Modalidade:** P.E Nº 04-003/2019.

**Signatários:** A Secretária de Educação e Cultura - SEDEC, a Sra. Edilma da Costa Freire, e o Sr. Jean Alisson da Silva Correia Representante da Empresa Indústria de polpas natural sabor Eireli.

**Vigência:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

**Valor Total:** R\$ 1.770.298,00 (Um milhão setecentos e setenta mil duzentos e noventa e oito reais).

**Recursos Financeiros:**

Secretaria	Dotação Orçamentária	Nº Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
SEDEC	10.102.12.361.5200.2514	3.3.90.30	1001/1122/1124
	10.102.12.361.5200.2514	3.3.90.30	

Data da assinatura: 25/04/2019.

**LAURO MONTENEGRO SARMIENTO DE SÁ**  
Secretário da Administração

**EXTRATO DE CONTRATO****Instrumento:** Contrato n.º 04-200/2019.**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender as necessidades da SEDES.**Partes:** Prefeitura Municipal De João Pessoa e a Empresa Industria de polpas natural sabor Eireli.**Processo:** 2018/122535.**Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº 04-003/2019.**Signatários:** Secretário de Desenvolvimento Social – SEDES, o Sr. Márcio Diego Fernandes Tavares De Albuquerque e o Sr. Jean Alisson da Silva Correia Representante Legal da Empresa Industria de polpas natural sabor Eireli.**Vigência:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.**Valor Total:** R\$ 175.634,74 (Cento e setenta e cinco mil seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos).**Recursos Financeiros:**

Secretaria	Dotação Orçamentária	Nº Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
SEDES	14.101.08.243.5313.2592	3.3.90.30	00 / 28 / 35
	14.105.08.242.5317.2293	3.3.90.30	
	14.105.08.242.5317.2593	3.3.90.30	
	14.105.08.244.5159.4425	3.3.90.30	
	14.105.08.244.5170.2233	3.3.90.30	
	14.105.08.301.5170.2229	3.3.90.30	
	14.106.08.244.5137.4424	3.3.90.30	
	14.107.08.244.5185.2264	3.3.90.30	
	14.302.08.241.5541.2718	3.3.90.30	
	14.302.08.241.5541.2718	3.3.90.30	
	14.302.08.243.5585.4124	3.3.90.30	
	14.302.08.243.5585.4124	3.3.90.30	
	14.302.08.301.5560.4371	3.3.90.30	

**Data da assinatura:** 25/04/2019.


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário da Administração

**EXTRATO DE CONTRATO****Instrumento:** Contrato n.º 04-202/2019**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender as necessidades da SEMHAB.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Indústria de Polpas Natural Sabor Eireli.**Processo:** 2018/122535**Modalidade:** P.E Nº 04-003/2019 ARP Nº 04-051/2019.**Signatários:** Secretária de Habitação Social – SEMHAB, Sra. Maria do Socorro Gadelha Campos de Lira e o Sr. Jean Alisson da Silva Correia representante legal da empresa Indústria de Polpas Natural Sabor Eireli.**Vigência:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.**Valor Total:** R\$ 260,00 (Duzentos e sessenta reais).**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
24.102.04.122.5001.2695	3.3.90.30	00	SEMHAB

**Data da assinatura:** 25/04/2019.


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário da Administração

**EXTRATO DE CONTRATO****Instrumento:** Contrato n.º 04-207/2019**Objeto:** Fornecimento de Gás Liquefeito de petróleo (GLP 13 kg e 45 kg) para atender as necessidades do ICV.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa SOS Gás Ltda.**Processo:** 2019/020606.**Modalidade:** P.E Nº 04-003/2019.**Signatários:** O Diretor do Instituto Cândida Vargas- ICV o Sr. Juarez Alves Augusto e o Sr Arthur Gustavo Vaz Tolentino, representante da empresa SOS Gás Ltda.**Vigência:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.**Valor Total:** R\$ 70.740,00 (Setenta mil, setecentos e quarenta reais).**Recursos Financeiros:****Instituto Cândida Vargas - ICV**

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa
1213	13.208.04.122.5001.2.041	7807	339030

**Data da assinatura:** 28/05/2019.


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário da Administração

**EXTRATO DE CONTRATO****Instrumento:** Contrato n.º 04-209/2019.**Objeto:** Para fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP 13 KG) para atender as necessidades do PROCON.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa SOS Gás Ltda.**Processo:** 2019/020606.**Modalidade:** P.E Nº 04-007/2019 ARP Nº 04-061/2019.**Signatários:** Secretário do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – PROCON, Sr. Helton René Nunes Holanda e o Sr. Arthur Gustavo Vaz Tolentino pela empresa SOS Gás Ltda.**Vigência:** 12 (doze) meses.**Valor Total:** R\$ 370,00 (Trezentos e setenta reais).**Recursos Financeiros:****Secretaria Municipal de Defesa e Proteção do Consumidor – PROCON JP**

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa
1090	31.301.14.422.5030.2093	8788	339030

**Data da Assinatura:** 28/05/2019.


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário da Administração

**EXTRATO DE CONTRATO****Instrumento:** Contrato n.º 04-210/2019**Objeto:** Aquisição de vasilhame de gás vazio e fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP 13 E 45 KG) para atender as Necessidades da SEDEC.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa SOS Gás Ltda.**Processo:** 2019/020606.**Modalidade:** P.E Nº 04-007/2019.**Signatários:** A Secretária de Educação e Cultura - SEDEC, a Sra. Edilma da Costa Freire, e o Sr. Arthur Gustavo Vaz Tolentino, Representante da Empresa SOS Gás Ltda.**Vigência:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.**Valor Total:** R\$ 348.958,00 (Trezentos e quarenta e oito mil novecentos e cinqüenta e oito reais).

**Recursos Financeiros:**

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDEC**

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa
1001	10.102.12.306.5200.2514	9291	339030

Data da assinatura: 28/05/2019.

**LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ**  
Secretário da Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 04-211/2019.

**Objeto:** Aquisição de Vasilhame de Gás Vazio e fornecimento de Gás Liquefeito de petróleo (GLP 13 KG E 45 KG) para atender as necessidades da SEDES.

**Partes:** Prefeitura Municipal De João Pessoa e a Empresa SOS Gás Ltda.

**Processo:** 2019/020606

**Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº 04-007/2019.

**Signatários:** Secretário de Desenvolvimento Social – SEDES, o Sr. Márcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque e o Sr. Arthur Gustavo Vaz Tolentino Representante Legal da Empresa SOS Gás Ltda.

**Vigência:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

**Valor Total:** R\$ 130.744,00 (Cento e trinta mil setecentos e quarenta e quatro reais).

**Recursos Financeiros:**

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES**

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa
1001	14.101.08.243.5313.2592	5769	339030
1001	14.105.08.241.5168.2223	6191	
1001	14.105.08.242.5317.2593	6201	
1001	14.105.08.244.5159.4425	6272	
1001	14.105.08.244.5170.2233	6276	
1001	14.105.08.301.5170.2229	6388	
1001	14.106.08.244.5137.4424	5909	
1001	14.107.08.244.5185.2264	6184	
1312	14.302.08.243.5585.4124	6632	
1311	14.302.08.243.5585.4124	6633	
1311	14.302.08.301.5560.4370	6701	
1090	14.303.08.241.5558.4371	6394	
1001	14.303.08.241.5558.4371	6416	
1001	14.104.04.122.5001.4437	5758	

Data da assinatura: 28/05/2019.

**LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ**  
Secretário da Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 04-213/2019.

**Objeto:** Aquisição de vasilhame de gás vazio e fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP 13 KG) para atender as necessidades da SEINFRA.

**Partes:** Prefeitura Municipal De João Pessoa e a Empresa SOS Gás Ltda.

**Processo:** 2019/020606.

**Modalidade:** - P.E nº 04-007/2019 – ARP nº 061/2019.

**Signatários:** Secretária de Infraestrutura – SEINFRA, a Sra. Sachenka Bandeira da Hora e o Sr. Arthur Gustavo Vaz Tolentino Representante da Empresa SOS Gás Ltda.

**Vigência:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

**Valor Total:** R\$ 722,00 (Setecentos e vinte e dois reais).

**Recursos Financeiros:**

**Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA**

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa
1001	11.101.04.122.5001.2041	7198	339030

Data da assinatura: 28/05/2019.

**LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ**  
Secretário da Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 04-214/2019.

**Objeto:** Fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP 13 KG) para atender as necessidades da secretaria municipal de políticas públicas para mulheres SEPPM.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa SOS Gás Ltda.

**Processo:** 2019/020606.

**Modalidade:** P.E nº 04-007/2019 – ARP nº 061/2019.

**Signatários:** Secretária de Políticas Públicas para Mulheres – SEPPM, Sra. Adriana Gonçalves Urquiza de Sá e o Sr. Arthur Gustavo Vaz Tolentino representante legal da empresa SOS Gás Ltda.

**Vigência:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

**Valor:** R\$ 592,00 (Quinhentos e noventa e dois reais).

**Recursos Financeiros:**

**Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para Mulheres – SEPPM**

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa
1001	28.101.14.422.5070.2978	7595	339030
1001	28.101.14.422.5070.4323	7620	
1001	28.101.14.422.5070.4331	7624	
1001	28.101.14.422.5070.4338	7631	
1001	28.101.14.422.5070.4346	7632	

Data da assinatura: 28/05/2019

**LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ**  
Secretário da Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 04-215/2019.

**Objeto:** Aquisição de fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP 13 KG) para atender as necessidades da SETUR.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa SOS Gás Ltda.

**Processo:** 2018/019048.

**Modalidade:** - P.E nº 04-084/2018 – ARP nº 026/2018.

**Signatários:** Secretária de Turismo – SETUR, o Sr. Fernando Paulo Pessoa Milanez e o Sr. Arthur Gustavo Vaz Tolentino da Empresa SOS Gás Ltda.

**Vigência:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

**Valor Total:** R\$ 296,00 (Duzentos e noventa e seis reais).

**Recursos Financeiros:**

**Secretaria de Turismo – SETUR**

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa
1001	15.102.04.122.5001.4.069	6950	339030

Data da assinatura: 28/05/2019.

**LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ**  
Secretário da Administração

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Instrumento:** Termo Aditivo n.º 03 ao Contrato n.º 04-031/2016.

**Objeto:** Contratação De Empresa Especializada Em Locação De Ônibus Urbano E Intermunicipal, Para Atender As Necessidades Da Sedes.

**Partes:** Município de João Pessoa e a Empresa Paraíba Turismo Ltda. **Modalidade:** P.E SRP N.º 04 - 004/2016 ARP N.º 011/2016.

**Processo n.º:** 2015/067848

**Signatários:** O Secretário De Desenvolvimento Social – Sedes, O Sr. Márcio Diego Fernandes Tavares De Albuquerque e o Sr. Elivaldo Silva de Souza, Representante da empresa Paraíba Turismo Ltda.

**Vigência:** Fica prorrogada a vigência do referido termo por um período de 12 (doze) meses, com vigência de 23 de maio de 2019 até o dia 22 de Maio de 2020.

**Valor Total:** R\$ 278.400,00 (Duzentos e setenta e oito mil e quatrocentos reais).

**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
14.106.08.244.5137-4424	3.3.90.39	1001	SEDES
14.105.08.242.5317-2593			
14.105.08.244.5170-2233			
14.105.08.301.5170-2229			
14.104.04.122.5315-4491			
14.101.08.243.5313-2592			

Data da assinatura: 20/05/2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário da Administração

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Instrumento:** Termo Aditivo n.º 02 ao Contrato n.º 04-040/2017.

**Objeto:** Locação de Impressora a laser monocromático tipo I e multifuncional a laser colorida tipo VII.

**Partes:** Município de João Pessoa e a Empresa Maq-Larem Máquinas Móveis e Equipamentos Ltda.

**Processo:** 2016/094877.

**Modalidade:** Adesão á ARP n.º004/2016.

**Signatários:** O Secretário de Turismo - SETUR, o Sr. Fernando Paulo Pessoa Milanez, e o Sr. Vanderley de Lima Fernandes, Representante da Empresa Maq-Larem Máquinas Móveis e Equipamentos Ltda.

**Valor Total:** R\$ 12.960,00(Doze mil e novecentos e sessenta reais).

**Vigência:** Fica prorrogada a vigência do referido termo por um período de 12 (doze) meses, com vigência de 26 de Maio de 2019, findando-se, portanto, em 25 de Maio de 2020.

**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
15.102.04.122.5001-4069	3.3.90.39	1001	SETUR

Data da assinatura: 26/05/2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário da Administração

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Instrumento:** TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 04-065/2018.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipe padrão, para execução dos serviços de engenharia agrônoma incluindo: podas de arvores de pequeno, médio e grandes portes, supressão de arvores de pequeno, médio e grandes portes, limpeza e remoção de coqueiros e palmeiras, bem como, trituração e transporte dos restos vegetais, tratamento fitossanitário, ultrassonografia e gerenciamento informatizado dos serviços, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente – SEMAM.

**Partes:** Município de João Pessoa e a Empresa Engemaia & Cia Ltda.

**Processo:** 2017/110586.

**Modalidade:** P.E N.º 04-014/2018 - ARP N.º 024/2018.

**Signatários:** O Secretário do Meio Ambiente – SEMAM, o Sr. Abelardo Jurema Neto, e o Sr. Pedro Luiz Maia e Silva pela Empresa Engemaia & Cia Ltda.

**Vigência:** Fica prorrogada a vigência do referido termo por um período de 12 (DOZE) meses, passando a vigor, portanto, de 18 de abril de 2019 a 17 de abril de 2020.

**Valor Total:** R\$ 2.879.505,24 (Dois milhões oitocentos e setenta e nove mil quinhentos e cinco reais e vinte e quatro centavos).

**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
12.104.18.542.5294.2539	3.3.90.39	1001/	SEMAM
12.301.18.542.5381.4196		1090	

Data da assinatura: 18/04/2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário da Administração

## TERMO DE RETIFICAÇÃO 01 AO CONTRATO. 04-093/2019

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04-003/2019 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 04-042/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2018/122535

Para fins de retificar o CNPJ da Empresa referente ao Contrato n.º 04-093/2019 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ICV, QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA - DISTRIBUIDORA FF ALIMENTOS LTDA - ME, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

ONDE SE LER:

CNPJ sob N.º 19.447.580/0001-60

LEIA SE:

CNPJ sob N.º 19.447.850/0001-60

João Pessoa-PB, 30 de Maio de 2019

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário da Administração

## TERMO DE RETIFICAÇÃO 01 AO CONTRATO N.º 04-122/2019

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04-003/2019 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 04-045/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2018/122535

Para fins de retificar o valor global da Clausula Quinta referente ao Contrato n.º 04-122/2019 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDES, QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA - JPM JOÃO PESSOA MERCANTIL EIRELI, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

ONDE SE LER:

O valor Global do presente contrato é de R\$ 67.680,00 (SESSENTA E SETE MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS), que corresponde ao fornecimento dos serviços

contratados relacionados na Cláusula Quarta, referentes ao item 056 do Pregão Eletrônico nº 04-050/2018.

**LEIA SE:**

O valor Global do presente contrato é de **R\$ 67.608,00 (SESSENTA E SETE MIL SEISCENTOS E OITO REAIS)**, que corresponde ao fornecimento dos serviços contratados relacionados na Cláusula Quarta, referentes ao item 056 do Pregão Eletrônico nº 04-050/2018.

João Pessoa-PB, 30 de Maio de 2019.

  
LAURO MONTENEGRO SARMIENTO DE SÁ  
Secretário da Administração

#### EXTRATO DE ADESÃO

Adesão nº.: 04-0013/2019.

Processo: 2019/035096 – CGM.

Instrumento: Adesão à Ata de Registro de Preços de nº 009/2018 referente ao Pregão Eletrônico nº. 00010/2018, da Fundação Cultural de João Pessoa- FUNJOPE.

Objeto: Locação, montagem e desmontagem de sonorização para atender a Controladoria Geral do Município – CGM.

Partes: Controladoria Geral do Município e a empresa Studio Nighth Eireli- EPP.

Signatários: Sra. Ludinaura Regina Souza dos Santos, pela Controladoria Geral do Município e o Sr. Gerinaldo Faustino Gomes, pela empresa Studio Nighth Eireli- EPP.

Recursos Financeiros:

32.102.04.122.5001-2041 - Elemento de despesa: 33.90.39 Fonte: 1001 Código: 8838;

32.104.04.122.5143-4264 - Elemento de despesa: 33.90.39 Fonte: 1001 Código: 8826;

32.105.04.121.5097-2142 - Elemento de despesa: 33.90.39 Fonte: 1001 Código: 8862.

Valor Unitário:

Item 01 – R\$ 1.165,32 (Mil, cento e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos).

Valor Total Mensal: R\$ 29.133,00 (Vinte e nove mil, cento e trinta e três reais).

João Pessoa, 28 de maio de 2019.

  
Lauro Montenegro Sarmiento de Sá  
Secretário da Administração

EXTRATO Nº 337/2019 DO TERMO ADITIVO Nº 003/2019 DO CONTRATO Nº 10.658/2017 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS E ACESSÓRIOS, EM EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES DA MARCA ZOLL.

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas:

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 1.292.556,00 (um milhão, duzentos e noventa e dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais)**, correspondente à execução do objeto do presente contrato e ao decréscimo aproximadamente de 9,68% (nove vírgula sessenta e oito por cento), até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal, juntamente com os demais documentos de cobrança devidamente atestados pela autoridade competente.

6.1.1. O valor do decréscimo sobre o valor global do contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, foi de **R\$ 138.510,00 (cento e trinta e oito mil, quinhentos e dez reais)**.

As demais Cláusulas do Contrato permanecem inalteráveis. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam, perante as testemunhas abaixo, o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma para que produza os seus devidos e legais efeitos.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): MERCÚRIO SAÚDE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME DATA DA ASSINATURA: 29.04.2019.

  
ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

#### EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 264/2019.

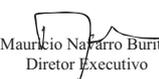
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO: CANTORA ELEONORA FALCONE representada por ERICA MARTINS DE OLIVEIRA - CNPJ sob nº. 31.281.741/0001-11.

OBJEITO: contrata a referida cantora, que fará apresentação, no dia 24 de maio de 2019 – Pôr do Sol – Hotel Globo – Centro Histórico, das 12h30 às 15h00.

VALOR TOTAL: **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**.

João Pessoa, 31 de maio de 2019.

  
Maurício Navarro Burity  
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 265/2019.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADA: GRUPO MAFIOTA representado pela empresa BRAUNAS PRODUÇÕES CULTURAIS - CNPJ sob nº. 30.086.289/0001-74.

OBJEITO: contrata o referido grupo, que fará apresentação, no dia 10 de maio de 2019 – Pôr do Sol – Hotel Globo – das 16h00 às 18h00.

VALOR TOTAL: **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**.

João Pessoa, 31 de maio de 2019.

  
Maurício Navarro Burity  
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 266/2019.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADA: CANTORA NATHALIA BELLAR representada por DIONE LIMA NASCIMENTO - FANIQUITO PRODUÇÕES CULTURAIS - CNPJ sob nº. 25.222.838/0001-50.

OBJEITO: contrata a referida cantora, que fará apresentação no dia 19 de maio de 2019 – Vila Sanhaú – Praça 15 de novembro – das 17h30 às 19h00.

VALOR TOTAL: **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**.

João Pessoa, 31 de maio de 2019.

  
Maurício Navarro Burity  
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 267/2019.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADA: JEOVÂNIA PINHEIRO DO NASCIMENTO.

OBJEITO: contrata a referida professora que ministrará oficina: Eserita Criativa:

Empoderamento Afro-Brasileiro na Literatura – Centro Cultural Parque Casa da Pólvora, nos dias 09, 10, 16, 17, 23 e 24 de maio de 2019.

VALOR TOTAL: **R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)**.

João Pessoa, 31 de maio de 2019.

  
Maurício Navarro Burity  
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 268/2019.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADA: CANTORA POLIANA RESENDE representada por LEONARDO LEITE MARINHO - CNPJ sob nº. 13.338.695/0001-68

OBJEITO: contrata a referida cantora, que fará apresentação no dia 25 de maio de 2019 – Concertos da Orquestra Sinfônica de João Pessoa – TCE – Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – das 18h00 às 19h00.

VALOR TOTAL: **R\$ 1.000,00 (hum mil reais)**.

João Pessoa, 31 de maio de 2019.

  
Maurício Navarro Burity  
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 269/2019.

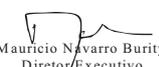
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADA: CIA GIRA CONTOS representada por FERNANDA MARA FERREIRA SANTOS - CNPJ sob nº. 26.595.429/0001-62.

OBJEITO: contrata a referida cia, que fará apresentação no dia 17 de maio de 2019 – Pólvora Cultural – Centro Cultural Parque Casa da Pólvora – às 19h00.

VALOR TOTAL: **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**.

João Pessoa, 31 de maio de 2019.

  
Maurício Navarro Burity  
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 270/2019.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO: GRUPO GRITANDO HC representado por CRISTIANO VICENTE.

OBJEITO: contrata o referido músico, que fará apresentação no dia 19 de maio de 2019 – Pólvora Cultural – Centro Cultural Parque Casa da Pólvora – das 16h00 às 18h00.

VALOR TOTAL: **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**.

João Pessoa, 31 de maio de 2019.

  
Maurício Navarro Burity  
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 271/2019

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO: GRUPO RAÍZES representado por BRAUNAS PRODUÇÕES CULTURAIS, CNPJ sob nº. 30.086.289/0001-74.

OBJEITO: contrata o referido grupo, que fará apresentação, no dia 17 de maio de 2019 – Pólvora Cultural – Centro Cultural Parque Casa da Pólvora – às 17h00, Conforme memorando 184/2019 – CCPCP – Centro Cultural Parque Casa da Pólvora.

VALOR TOTAL: **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**.

João Pessoa, 31 de maio de 2019.

  
Maurício Navarro Burity  
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 272/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADA: CANTORA KÁTIA CILENE representada por KÁTIA CILENE GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, CNPJ: 24.577.463/0001-89.  
 OBJETO: contrata a referida CANTORA, representada por KÁTIA CILENE GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, para realização de show no dia 22 de junho de 2019, das 22h às 23h30 – no Ponto de Cem Réis – São João do Jeito da Gente.

VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

João Pessoa, 31 de maio de 2019.

  
 Maurício Navarro Burity  
 Diretor/Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 273/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: CANTOR JORGE DE ALTINHO representado por JORGE DE ALTINHO ASSIS ASSUNÇÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICA CULTURAIS – ME - CNPJ: 18.826.789/0001-08.  
 OBJETO: contrata o referido CANTOR, representado por JORGE DE ALTINHO ASSIS ASSUNÇÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICA CULTURAIS – ME, para realização de show no dia 24 de junho de 2019, das 22h30 às 00h – no Ponto de Cem Réis – São João do Jeito da Gente.

VALOR TOTAL: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

João Pessoa, 31 de maio de 2019.

  
 Maurício Navarro Burity  
 Diretor/Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 274/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: CANTOR WALDONYS representado por W.E. PRODUÇÕES ARTÍSTICAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME - CNPJ: 03.729.144/0001-71.  
 OBJETO: contrata o referido CANTOR, representado por W.E. PRODUÇÕES ARTÍSTICAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, para realização de show no dia 23 de junho de 2019, das 22h30 às 00h – no Ponto de Cem Réis – São João do Jeito da Gente.

VALOR TOTAL: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

João Pessoa, 31 de maio de 2019.

  
 Maurício Navarro Burity  
 Diretor/Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 275/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: GEOVANE DE MEDEIROS.  
 OBJETO: contrata o referido cantor que fará apresentação no dia 02 de junho de 2019 – Pólvora Cultural – Centro Cultural Parque Casa da Pólvora – das 16h00 às 18h00.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 31 de maio de 2019.

  
 Maurício Navarro Burity  
 Diretor/Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 276/2019  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: PALHAÇO TEL PASTEL – CLÁUDIO SILVA DE ANDRADE.  
 OBJETO: contrata o referido palhaço, que fará apresentação no dia 02 de junho de 2019 - Anima Centro - às 16h00 – Praça da Independência.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 31 de maio de 2019.

  
 Maurício Navarro Burity  
 Diretor/Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 277/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADA: CIA DE CIRCO E TEATRO LUA CRESCENTE representada por BRAUNAS PRODUÇÕES CULTURAIS - CNPJ sob n°. 30.086.289/0001-74.  
 OBJETO: contrata a referida cia, que fará apresentação, no dia 02 de junho de 2019 – Anima Centro – Parque da Lagoa - às 16h00

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 31 de maio de 2019.

  
 Maurício Navarro Burity  
 Diretor/Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 278/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: GRUPO FILHOS DE JACKSON representado por EDSON JUNIOR DE SOUZA.  
 OBJETO: contrata o referido grupo, que fará apresentação, no dia 01 de junho de 2019, das 19h00 às 21h00 – Forró na Feira – Feirinha de Tambau - Tambau.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 31 de maio de 2019.

  
 Maurício Navarro Burity  
 Diretor/Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 279/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: GRUPO FORRÓ DE CABO A RABO representado por MARIA LUCIA DE LIMA FRANÇA - CNPJ sob n°. 29.910.003/0001-44.  
 OBJETO: contrata o referido grupo, que fará apresentação, no dia 01 de junho de 2019 – Sabadinho Bom – Rio Branco – das 12h30 às 15h00.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 31 de maio de 2019.

  
 Maurício Navarro Burity  
 Diretor/Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 280/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: THIAGO ANDRÉ DE LIMA COSTA.  
 OBJETO: contrata o referido artista que ministrará oficina: Arte-Identidade: Produção Cultural e Linguagem Artística, nos dias 04, 06, 11, 13, 18, 20, 25 e 27 de junho de 2019 – Centro Cultural Parque Casa da Pólvora, das 14h00 às 17h00.

VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 31 de maio de 2019.

  
 Maurício Navarro Burity  
 Diretor/Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 281/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: GRUPO TEATRAL ARRETADO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - CNPJ Sob o n°. 09.404.235/0001-13.  
 OBJETO: contrata o referido grupo, que fará apresentação no dia 04 de junho de 2019 – Pólvora Cultural – Centro Cultural Parque Casa da Pólvora – às 20h00.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 31 de maio de 2019.

  
 Maurício Navarro Burity  
 Diretor/Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 283/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: CIA CIRCO PATUSCO representada por JOELTON GOMES DE BARROS.  
 OBJETO: contrata a referida cia que fará apresentação no dia 11 de junho de 2019 – Pólvora Cultural – Centro Cultural Parque Casa da Pólvora – às 20h00.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 31 de maio de 2019.

  
 Maurício Navarro Burity  
 Diretor/Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 284/2019  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: GRUPO MILLENIUM CIRCUS, representado por CARLA BARBOSA SILVA PAIVA - CNPJ sob n°. 30.018.134/0001-09.  
 OBJETO: contrata o referido grupo, que fará apresentação, dia 07 de junho 2019 – Ação Social da SEMHAB – Residencial Vista Alegre – Colinas do Sul – às 16h00.

VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

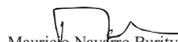
João Pessoa, 31 de maio de 2019.

  
 Maurício Navarro Burity  
 Diretor/Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 285/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: GRUPO TAMBORETE DE FORRÓ representado por ANA PAULA CLEMENTINO DE SOUZA.  
 OBJETO: contrata o referido grupo, que fará apresentação no dia **08 de junho de 2019 – Sabadinho Bom – Praça Rio Branco - Centro**, das 12h30 às 15h00.

VALOR TOTAL: **RS 3.000,00 (três mil reais)**.

João Pessoa, 31 de maio de 2019.

  
 Maurício Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 286/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: GRUPO FILHOS DO FORRÓ representado pela empresa RUI BARBOSA MACIEL – ME - CNPJ sob n°. 22.045.370/0001-88.  
 OBJETO: contrata o referido grupo, que fará apresentação, no dia **09 de junho de 2019 – 16h30 às 18h00 – Pólvora Cultural – Centro Cultural Parque Casa da Pólvora**.

VALOR TOTAL: **RS 3.000,00 (três mil reais)**.

João Pessoa, 31 de maio de 2019.

  
 Maurício Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 287/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: GRUPO LOZ IRANZI representado por GRUPO TEATRAL ARRETADO PRODUÇÕES ARTÍSTICA - CNPJ Sob o n°. 09.404.235/0001-13.  
 OBJETO: contrata o referido grupo, que fará apresentação no dia **09 de junho de 2019 – Anima Centro – Praça da Independência – às 16h00**.

VALOR TOTAL: **RS 3.000,00 (três mil reais)**.

João Pessoa, 31 de maio de 2019.

  
 Maurício Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 288/2019  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: GRUPO TEATRAL ARRETADO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - CNPJ Sob o n°. 09.404.235/0001-13.  
 OBJETO: contrata o referido grupo, que fará apresentação no dia **15 de junho de 2019 – Anima Centro – Parque Sólón de Lucena - Lagoa – às 15h00**.

VALOR TOTAL: **RS 3.000,00 (três mil reais)**.

João Pessoa, 31 de maio de 2019.

  
 Maurício Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 289/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: PLANETA MÁGICO representada GRUPO TEATRAL ARRETADO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - CNPJ Sob o n°. 09.404.235/0001-13.  
 OBJETO: contrata o referido grupo, que fará apresentação no dia **16 de junho de 2019 – Anima Centro – Parque Sólón de Lucena - Lagoa – às 16h00**.

VALOR TOTAL: **RS 3.000,00 (três mil reais)**.

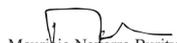
João Pessoa, 31 de maio de 2019.

  
 Maurício Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 290/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: PARAHYBA SKA JAZZ FOUNDATION representado pela empresa RAYAN LINS CORDEIRO – ME - CNPJ sob n°. 08.909.302/0001-99.  
 OBJETO: contrata o referido grupo, que fará apresentação, no dia **28 de junho de 2019 – das 16h30 às 18h00 – Pôr do Sol – Hotel Globo**.

VALOR TOTAL: **RS 3.000,00 (três mil reais)**.

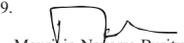
João Pessoa, 31 de maio de 2019.

  
 Maurício Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 291/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: GRUPO FULÔ MIMOSA, representado por ROSANNA CHAVES DE CARVALHO GOMES - CNPJ sob n°. 31.198.481/0001-15.  
 OBJETO: contrata o referido grupo, que fará apresentação no dia **30 de junho de 2019 – Pólvora Cultural – Centro Cultural Parque Casa da Pólvora – das 16h30 às 18h00**.

VALOR TOTAL: **RS 3.000,00 (três mil reais)**.

João Pessoa, 31 de maio de 2019.

  
 Maurício Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 292/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: JOSÉ BRUNO DE MOURA SANTOS.  
 OBJETO: contrata o referido palhaço, que fará apresentação no dia **09 de junho de 2019 – Anima Centro – às 16h00 – Villa Sanhauá**.

VALOR TOTAL: **RS 3.000,00 (três mil reais)**.

João Pessoa, de maio de 2019.

  
 Maurício Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 293/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: CIRCO D'MONACO representado por POLIANA CRISTINA DA SILVA ALVES.  
 OBJETO: contrata o referido circo, que fará apresentação no dia **30 de junho de 2019 – Anima Centro – Villa Sanhauá – às 16h00**.

VALOR TOTAL: **RS 3.000,00 (três mil reais)**.

João Pessoa, 31 de maio de 2019.

  
 Maurício Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 294/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: CIA GIRA CONTOS representada por FERNANDA MARA FERREIRA SANTOS - CNPJ sob n°. 26.595.429/0001-62.  
 OBJETO: , contrata a referida cia, que fará apresentação no dia **05 de junho de 2019 – Pólvora Cultural – Centro Cultural Parque Casa da Pólvora – às 19h00**.

VALOR TOTAL: **RS 3.000,00 (três mil reais)**.

João Pessoa, 31 de maio de 2019.

  
 Maurício Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 295/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: TRIO SOH JACKSON representado por ERICA MARTINS DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua. Dos Ipês 227, Anatólia, CEP. 58.052-030, João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob n°. 31.281.741/0001-11,  
 OBJETO: contrata o referido trio, que fará apresentação, no dia **16 de junho de 2019 – Pólvora Cultural – Centro Cultural Parque Casa da Pólvora, das 16h30 às 18h00**.

VALOR TOTAL: **RS 3.000,00 (três mil reais)**.

João Pessoa, 31 de maio de 2019.

  
 Maurício Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 296/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADA: GRUPO OS ELOQUENTES, representado por UBIRACY TADEU MAGALHÃES DOS SANTOS - CNPJ sob n°. 31.407.924/0001-30.  
 OBJETO: contrata o referido grupo, que fará apresentação, dia **16 de junho 2019 – Anima Centro – Praça Esplanada – Parque Sólón de Lucena - Lagoa – das 18h30 às 20h30**.

VALOR TOTAL: **RS 9.000,00 (nove mil reais)**.

João Pessoa, 31 de maio de 2019.

  
 Maurício Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 297/2019  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADA: CIA DO PRATO representada por GRUPO TEATRAL ARRETADO  
 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - CNPJ Sob o nº. 09.404.235/0001-13.  
 OBJETO: contrata a referida **cia**, que fará apresentação no dia **09 de junho de 2019** — **Anima Centro – Parque Sólón de Lucena - Lagoa – às 16h00.**

VALOR TOTAL: **R\$ 3.000,00 (três mil reais).**

João Pessoa, 31 de maio de 2019.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 298/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: CANTORA WERLAINY DE JESUS OLIVEIRA LOPES – WERLAINY LOPES.  
 OBJETO: contrata a referida **cantora**, que fará apresentação no dia 22 de junho de 2019, DAS 19h30 às 21h30 - **Forró na Feira – Feirinha de Tambau.**

VALOR TOTAL: **R\$ 3.000,00 (três mil reais).**

João Pessoa, 31 de maio de 2019.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 300/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: CANTOR ALEXANDRO DE CARVALHO BASILIO.  
 OBJETO: contrata o referido **cantor** que fará apresentação no dia 15 de junho de 2019 – **Sabadinho Bom – Praça Rio Branco - Centro – das 12h30 às 15h00.**

VALOR TOTAL: **R\$ 3.000,00 (três mil reais).**

João Pessoa, 31 de maio de 2019.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 301/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: URSO AMIGO BATUCADA representado pela empresa BRAUNAS  
 PRODUÇÕES CULTURAIS - CNPJ sob nº. 30.086.289/0001-74.  
 OBJETO: contrata o referido **urso**, que fará apresentação, no dia **02 de junho de 2019** – **Anima Centro – Vila Sanháú – às 16h00.**

VALOR TOTAL: **R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).**

João Pessoa, 31 de maio de 2019.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 302/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: GRUPO FORROZÃO BOM QUE SÓ representado por LOURIVALDO JUVINO BEZERRA JUNIOR.  
 OBJETO: contrata o referido **grupo**, que fará apresentação no dia **08 de junho de 2019** – **Forró na Feira – Feirinha de Tambau**, das 19h30 às 21h00.

VALOR TOTAL: **R\$ 3.000,00 (três mil reais).**

João Pessoa, 31 de maio de 2019.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 303/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: GRUPO EXPRESSÃO NORDESTINA representado por RIVAILDO RIBEIRO DE SOUZA FILHO.  
 OBJETO: contrata o referido **grupo**, que fará apresentação no dia **22 de junho de 2019** – **Sabadinho Bom – Praça Rio Branco - Centro**, das 12h30 às 15h00.

VALOR TOTAL: **R\$ 3.000,00 (três mil reais).**

João Pessoa, 31 de maio de 2019.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 304/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: GRUPO SWING NORDESTINO representado por AILTON VIEIRA DA SILVA.

OBJETO: contrata o referido **grupo**, que fará apresentação no dia **29 de junho de 2019** – **Sabadinho Bom – Praça Rio Branco - Centro**, das 12h30 às 15h00.

VALOR TOTAL: **R\$ 3.000,00 (três mil reais).**

João Pessoa, 31 maio de 2019.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 305/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: GRUPO MARIA SEM VERGONHA representado por RUTE CAROLINA DA CUNHA BENIGNO.

OBJETO: contrata o referido **grupo**, que fará apresentação no dia **29 de junho de 2019** – **Forró na Feira – Feirinha de Tambau – Tambau.**

VALOR TOTAL: **R\$ 3.000,00 (três mil reais).**

João Pessoa, 31 de maio de 2019.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 306/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: GRUPO AGITADA GANG representado por GRUPO TEATRAL ARRETADO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - CNPJ Sob o nº. 09.404.235/0001-13.  
 OBJETO: contrata o referido **grupo**, que fará apresentação no dia **30 de junho de 2019** – **Anima Centro – Parque Sólón de Lucena – Lagoa, às 16h00.**

VALOR TOTAL: **R\$ 3.000,00 (três mil reais).**

João Pessoa, 31 de maio de 2019.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 002/2019, REFERENTE AO CONTRATO Nº 20/2017, ADVINDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2017

**Referência:**

Processos Administrativos ns. 2019/002373 e 2019/050555

**Partes:**

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB**, CNPJ nº 09.154.915/0001-26 (LOCATÁRIA) e **DAMÁSIO BARBOSA DA FRANCA NETO**, inscrito no CPF sob o nº. 504.357.444-53 (LOCADOR).

**Objeto:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

1.1 - O objeto deste aditivo é a prorrogação do contrato nº 20/2017 pelo período de 12 (doze) meses, passando seu término para o dia 02.06.2020, nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

1.2 - O valor do aluguel mensal do imóvel objeto do contrato em epígrafe, após aplicado o índice de reajuste IGP-M de 8,65%, será de R\$ 3.520,66 (três mil, quinhentos e vinte reais e sessenta e seis centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

2.1 - Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas Contratuais.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 31 de maio de 2019.

  
**ADALBERTO ALVES ARAUJO FILHO**  
 Superintendente

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10.518/2018/SMS**

**OBJETIVO:** CORRIGIR AÇÃO ao Contrato nº 10.518/2018/SMS. Cláusula Segunda – Celebrado entre o Município de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Saúde, e LAPAE – LABORATÓRIO DE PATOLOGIA DE ANÁLISES ESPECIALIZADAS LTDA - ME, ao objeto licitado para migração do procedimento(CITOPATOLÓGICO CERVICO VAGINAL/MICROFLORA) financiado pelo Componente Fundo de Ações Estratégicas e Compensação FAEC para o Componente Limite Financeiro Anual da Assistência Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade MAC

**CORRIGIR AÇÃO AO CONTRATO Nº 10.518/2018/SMS – CLÁUSULA SEGUNDA, EM CORREÇÃO À ANTERIOR:**

○ **ONDE SE LÊ:**

- **13.301.10.302.5414.4244** - FAEC - MAC - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES ESTRATÉGICAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

✓ ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

✓ **FONTE DE RECURSOS – 25 SUS**  
✓ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 2483

- **13.301.10.302.5414.2871** – MAC - REDE CONVENIADA/CONTRATADA/SUPLEMENTAR- MANTER E IMPLEMENTAR A REDE SUPLEMENTAR DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR.

✓ ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

✓ **FONTE DE RECURSOS – 00 ORDINÁRIOS**  
✓ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 3756  
✓ **FONTE DE RECURSOS – 25 SUS**  
✓ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 3757

○ **LEIA-SE:**

- **13.301.10.302.5414.2871** – MAC - REDE CONVENIADA/CONTRATADA/SUPLEMENTAR- MANTER E IMPLEMENTAR A REDE SUPLEMENTAR DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR.

✓ ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

✓ **FONTE DE RECURSOS – 1211 ORDINÁRIOS**  
✓ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 3756  
✓ **FONTE DE RECURSOS – 1212 SUS**  
✓ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 3757

**FUNDAMENTO LEGAL:** O procedimento do presente Termo de Apostilamento, tem suporte fundamentado no Art. 65, II "d" c/c § 8º do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

\*Republicado por incorreção

24/05/2019

  
**ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04-008/2019  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2019

Ao vigésimo sétimo dia do mês de maio do ano de 2019 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 04-008/2019, devidamente homologado às Fls \_\_\_\_ do aludido processo, objetivando o **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS (QUENTINHAS) E LANCHES, PARA O ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA (SECRETARIAS, ÓRGÃOS, FUNDAÇÕES E AUTARQUIAS), CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

**CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS**

1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	MEIODIA REFEICOES INDUSTRIAIS LTDA				
CNPJ	10.328.834/0001-84				
END.	Rua Rio Pitumbu, nº 256, Emaús- Parnamirim/RN CEP: 59.149-120				
TELEFONE	(84) 3645-2051 - email: sac@meiodiarefeicoes.com.br				
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	CÓD	UND	QTD	V_UNIT. R\$
0001	ALMOÇO TIPO QUENTINHA A: FEIJÃO PRETO, ARROZ BRANCO, MACARRÃO, BIFE AO MOLHO E SALADA CRUA; FEIJÃO PRETO 240G, ARROZ BRANCO 90G,MACARRÃO AO MOLHO DE TOMATE 90G, BIFE AO MOLHO 200G, SALADA CRUA - (CENOURA RALADA, TOMATE, CEBOLA, ALFACE AMERICANO, ACELGA)	1040401008	UND	63625	R\$ 9,85

**CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA**

1.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

1.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13

1.1.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

1.1.2.1 Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

1.1.2.2 Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

1.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 1.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

1.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

1.3.1 Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:

Obs.: Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

1.3.2 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13 "in verbis":

1.3.3 Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:

1.3.3.1 Junto ao Órgão Gerenciador:

1.3.3.1.1 Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no Item 14.

1.3.3.1.2 Comprovação das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-008/2019.

1.3.3.2 Junto à Unidade Contratante:

1.3.3.2.1 Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-008/2019.

**CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS**

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

**CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES**

1.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

1.1.1	CGM	Controladoria Geral do Município
1.1.2	FUNJOPE	Fundação Cultural de João Pessoa
1.1.3	GAPRE	Gabinete do Prefeito
1.1.4	IPM	Instituto de Previdência
1.1.5	SMS	Secretaria da Saúde
1.1.6	SEAD	Secretaria de Administração
1.1.7	SEDURB	Secretaria de Desenvolvimento Humano
1.1.8	SEM HAB	Secretaria de Habitação Social
1.1.9	SEINFRA	Secretaria de Infraestrutura
1.1.10	SEMAM	Secretaria de Meio Ambiente
1.1.11	SETUR	Secretaria de Turismo
1.1.12	SEPPM	Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para Mulheres
1.1.13	SEDES	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
1.1.14	SEJER	Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Recreação
1.1.15	EMLUR	Secretaria Municipal de Limpeza Urbana
1.1.16	SEMUSB	Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania
1.1.17	SEMOB	Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana

**CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

1.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

1.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 04-008/2019, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

1.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, de acordo com o § 4º, Art. 27 do Decreto Municipal nº 7.884/2013, alterado pelo Decreto nº 9.280/2019.

#### CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

1.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

1.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

#### CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

#### CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 27 de maio de 2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SA  
Secretário de Administração

Razão Social: MEIODIA REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA  
CNPJ: 10.328.834/0001-84

### ANEXO

#### QUANTIDADE POR SECRETARIA

ITEM	PRODUTO	UNID.	FUNJOPE	GAPRE	SEDURB	SEINFRA	SEMAM	SEM HAB	SEMOB	SEMUSB	SEPPM	SMS
001	Almoço tipo quentinha "A"	UND	150	2.400	14.742	10.805	4.000	240	200	5.937	500	24.651

#### PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04-008/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2019

Ao vigésimo sétimo dia do mês de maio do ano de 2019 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através a Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 08/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 04-008/2019, evidentemente homologado às Fls. \_\_\_\_ do aludido processo, objetivando o **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS ARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS (QUENTINHAS) E LANCHES, PARA O ATENDIMENTO DA REFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA (SECRETARIAS, ÓRGÃOS, FUNDAÇÕES E AUTARQUIAS), ONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

#### CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1) Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	N. F. INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA				
CNPJ	16.631.121/0001-71				
END.	Rua Irineu Joffily, nº 169, Centro- João Pessoa/PB- CEP: 58.011-110				
TELEFONE	(83) 98895-9110				
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	CÓD	UND	QTD	V_UNIT. R\$
0002	ALMOÇO TIPO QUENTINHA B: FEIJÃO MACASSAR COM ARROZ, FAROFA, SALADA COZIDA E FILÉ DE FRANGO à PARMEGIANA.	1410101024	UND	64090	R\$ 9,39
0003	ALMOÇO (TIPO QUENTINHA) - C: FEIJÃO CARIOCA COM ARROZ, PURÊ DE BATATINHA, SALADA CRUA E BIFE ASSADO.	1410101025	UND	69771	R\$ 8,94
0004	ALMOÇO TIPO QUENTINHA D; FEIJÃO CARIOCA COM ARROZ à GREGA, MACARRÃO AO MOLHO DE TOMATE, SALADA CRUA E BIFE DE FIGADO.	1410101026	UND	63007	R\$ 8,99
0005	ALMOÇO TIPO QUENTINHA E: FEIJÃO PRETO COM ARROZ COM BRÓCOLIS, PURÊ DE BATATINHA, SALADA CRUA E BIFE AO MOLHO	1410101027	UND	55087	R\$ 8,99
0006	JANTAR: CUSCUZ COM OVO OU SALCICHA, INHAME, BATATA DOCE OU MACAXEIRA, CARNE GUISADA, GALINHA GUISADA, CAFÉ COM LEITE OU SUCO DE FRUTA OU POLPA. BEBIDA INDIVIDUAL. OBS. ACOMPANHADA DE DESCARTÁVEIS (COPOS, TALHERES E GUARDANAPOS), COM ENTREGA NO LOCAL	1410110002	UND	35351	R\$ 9,20

0007	LANCHE TIPO 01 A: PÃO COM QUEIJO E SUCO DE FRUTAS OU REFRIGERANTE: PÃO COM QUEIJO - 100GR; SUCO DE FRUTAS - 300ML (NATURAL DA FRUTA OU POLPA DE FRUTA) OU REFRIGERANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 300ML.	1040412002	UND	36460	R\$ 4,98
0008	LANCHE TIPO 03 A: SANDUICHE NATURAL, SUCO DE FRUTAS OU REFRIGERANTE: SANDUICHE NATURAL (FRANGO OU ATUM) COM PÃO INTEGRAL, CENOURA RALADA E IOGURTE NATURAL. SEM ADIÇÃO DE CREME DE LEITE, MAIONESE OU SIMILAR - 100G;	1040412024	UND	66119	R\$ 5,45
0009	LANCHE TIPO 04 C: BOLO REGIONAL, SUCO DE FRUTAS OU REFRIGERANTES: BOLO REGIONAL (MACAXEIRA, MANDIOCA, MILHO, PÃO DE MOLEQUE, BAETA E BATATA) - 150G; SUCO DE FRUTAS - 300ML (NATURAL DA FRUTA OU POLPA DE FRUTA) OU REFRIGERANTES,	1010412003	UND	7418	R\$ 4,97
0010	CEXCLUSIVA - ALMOÇO TIPO QUENTINHA A: FEIJÃO PRETO, ARROZ BRANCO, MACARRÃO, BIFE AO MOLHO E SALADA CRUA; FEIJÃO PRETO 240G, ARROZ BRANCO 90G, MACARRÃO AO MOLHO DE TOMATE 90G, BIFE AO MOLHO 200G, SALADA CRUA - (CENOURA RALADA, TOMATE, CEBOLA, ALFACE	1040403021	UND	3349	R\$ 9,55
0011	CEXCLUSIVA - ALMOÇO TIPO QUENTINHA B: FEIJÃO MACASSAR COM ARROZ, FAROFA, SALADA COZIDA E FILÉ DE FRANGO à PARMEGIANA.	1410103015	UND	3374	R\$ 9,39
0012	CEXCLUSIVA - ALMOÇO (TIPO QUENTINHA) C: FEIJÃO CARIOCA COM ARROZ, PURÊ DE BATATINHA, SALADA CRUA E BIFE ASSADO.	1410103016	UND	3673	R\$ 8,94
0013	CEXCLUSIVA - ALMOÇO TIPO QUENTINHA D: FEIJÃO CARIOCA COM ARROZ à GREGA, MACARRÃO AO MOLHO DE TOMATE, SALADA CRUA E BIFE DE FIGADO.	1410103017	UND	3317	R\$ 8,99
0014	CEXCLUSIVA - ALMOÇO TIPO QUENTINHA E: FEIJÃO PRETO COM ARROZ COM BRÓCOLIS, PURÊ DE BATATINHA, SALADA CRUA E BIFE AO MOLHO	1410103018	UND	2900	R\$ 8,99

0015	CECLUSIVA - JANTAR: CUSCUZ COM OVO OU SALSICHA, INHAME, BATATA DOCE OU MACAXEIRA, CARNE GUIZADA, GALINHA GUIZADA, CAFÉ COM LEITE OU SUCO DE FRUTA OU POLPA. BEBIDA INDIVIDUAL. OBS. ACOMPANHADA DE DESCARTÁVEIS (COPOS, TALHERES E GUARDANAPOS).	1410103019	UND	1861	R\$	9,20
0016	CECLUSIVA - LANCHE TIPO 04 C: BOLO REGIONAL, SUCO DE FRUTAS OU REFRIGERANTES: BOLO REGIONAL (MACAXEIRA, MANDIOCA, MILHO, PÉ DE MOLEQUE, BAETA E BATATA) - 150G; SUCO DE FRUTAS - 300ML (NATURAL DA FRUTA OU POLPA DE FRUTA) OU REFRIGERANTES.	1040403023	UND	391	R\$	4,97
0017	CECLUSIVA - LANCHE TIPO 01 A: PÃO COM QUEIJO E SUCO DE FRUTAS OU REFRIGERANTE: PÃO COM QUEIJO - 100GR; SUCO DE FRUTAS - 300ML (NATURAL DA FRUTA OU POLPA DE FRUTA) OU REFRIGERANTES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 300ML.	1040403022	UND	1919	R\$	4,98
0018	CECLUSIVA - LANCHE TIPO 03 A: SANDUICHE NATURAL, SUCO DE FRUTAS OU REFRIGERANTE: SANDUICHE NATURAL (FRANGO OU ATUM) COM PÃO INTEGRAL, CENOURA RALADA E IOGURTE NATURAL, SEM ADIÇÃO DE CREME DE LEITE, MAIONESE OU SIMILAR - 100G;	1040403024	UND	3480	R\$	5,45

**CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA**

1.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

1.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13

1.1.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

1.1.2.1 Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

1.1.2.2 Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

1.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 1.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

1.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

1.3.1 Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:

Obs.: Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

1.3.2 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13 "in verbis":

1.3.3 Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:

1.3.3.1 Junto ao Órgão Gerenciador:

1.3.3.1.1 Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no Item 14.

1.3.3.1.2 Comprovação das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-008/2019.

1.3.3.2 Junto à Unidade Contratante:

1.3.3.2.1 Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-008/2019.

**CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS**

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

**CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES**

1.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

1.1.1	CGM	Controladoria Geral do Município
1.1.2	FUNJOPE	Fundação Cultural de João Pessoa
1.1.3	GAPRE	Gabinete do Prefeito
1.1.4	IPM	Instituto de Previdência
1.1.5	SMS	Secretaria da Saúde
1.1.6	SEAD	Secretaria de Administração

1.1.7	SEDURB	Secretaria de Desenvolvimento Humano
1.1.8	SEM HAB	Secretaria de Habitação Social
1.1.9	SEINFRA	Secretaria de Infraestrutura
1.1.10	SEMAM	Secretaria de Meio Ambiente
1.1.11	SETUR	Secretaria de Turismo
1.1.12	SEPPM	Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para Mulheres
1.1.13	SEDES	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
1.1.14	SEJER	Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Recreação
1.1.15	EMLUR	Secretaria Municipal de Limpeza Urbana
1.1.16	SEMUSB	Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania
1.1.17	SEMOB	Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana

**CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

1.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

1.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 04-008/2019, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

1.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, de acordo com o § 4º, Art. 27 do Decreto Municipal nº 7.884/2013, alterado pelo Decreto nº 9.280/2019.

**CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

1.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

1.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

1.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

**CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

1.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tomarem superiores aos praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público.

**CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 27 de maio de 2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário de Administração

Razão Social: N.F INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ: 16.631.121/0001-71

**ANEXO**

**QUANTIDADE POR SECRETARIA**

ITEM	PRODUTO	UND.	CGM	EMLUR	FUNJOPE	GAPRE	IPM	SEAD	SEDES	SEDURB	SEINFRA	SEJER	SEMAM	SEM HAB	SEMOB	SEMUSB	SEPPM	SETUR	SMS
002	Almoço tipo quentinha "B"	UND	500	-	140	2.400	-	-	-	14.742	10.805	-	4.000	240	200	5.937	500	-	24.626

003	Almoço tipo quentinha "C"	UND	-	-	140	2.400	-	6.960	-	14.742	10.805	-	4.000	240	200	5.937	-	20	24.327
004	Almoço tipo quentinha "D"	UND	-	-	-	2.400	-	-	-	14.742	10.805	-	4.000	240	200	5.937	-	-	24.683
005	Almoço tipo quentinha "E"	UND	-	-	-	-	-	-	-	14.742	10.805	-	4.000	240	200	-	-	-	25.100
006	Jantar	UND	300	-	300	500	-	-	-	8.008	3.504	-	1.200	-	-	-	-	-	21.539
007	Lanche tipo 01 "A"	UND	500	3.000	-	-	-	-	2.360	1.225	-	240	400	2.800	1.500	22.101	1.500	-	834
008	Lanche tipo 03	UND	-	-	56.820	-	1.000	-	1.000	1.225	-	240	-	2.000	1.500	-	1.500	-	834
009	Lanche tipo 04 "C"	UND	500	-	-	-	-	-	-	1.225	250	-	-	3.500	1.500	-	-	-	443
010	Almoço tipo quentinha "A"	UND	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3349
011	Almoço tipo quentinha "B"	UND	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3673
012	Almoço tipo quentinha "C"	UND	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.673
013	Almoço tipo quentinha "D"	UND	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.317
014	Almoço tipo quentinha "E"	UND	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.900
015	Jantar	UND	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.861
016	Lanche tipo 04 "C"	UND	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	391
0017	Lanche tipo 01 "A"	UND	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.919	-	-	-
0018	Lanche tipo 03 "A"	UND	-	-	3.480	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

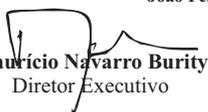
### TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 280/2019 Processo nº 1530/2019

Contratação do Grupo A BELA DA TARDE E SEUS BONECOS GIGANTES representada pela também integrante do aluído grupo a Srª. SONIA CRISTINA COSTA FERREIRA - ME - CNPJ - Nº 07.105.452/0001-87, que fará uma apresentação no dia 22 de Junho de 2019, para a Abertura do São João 2019, no Ponto de Cem Réis e uma Exposição no Centro Cultural Casa da Pólvora, às 17h00, conforme memorando nº 32/2019-DCP de 06 de maio de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 280/2019 - Processo nº. 1530/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo A BELA DA TARDE E SEUS BONECOS GIGANTES representada pela também integrante do aluído grupo a Srª. SONIA CRISTINA COSTA FERREIRA - ME - CNPJ - Nº 07.105.452/0001-87, pelo valor global de R\$ 13.000,00 (Treze mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 28 de Maio de 2019.

  
Maurício Navarro Burity  
Diretor Executivo

### TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 287/2019 Processo nº 1605/2019

Contratação do Artista ASSISSÃO representado pela FUNDAÇÃO CULTURAL CABRAS DE LAMPIÃO - CNPJ - Nº 01.309.793/0001-98, que fará uma apresentação no dia 23 de Junho de 2019, São João do Jeito da Gente, das 20h45 às 22h15, no Ponto de Cem Réis, conforme memorando nº 151/2019-DM de 09 de maio de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 287/2019 - Processo nº. 1605/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Artista ASSISSÃO representado pela FUNDAÇÃO CULTURAL CABRAS DE LAMPIÃO - CNPJ - Nº 01.309.793/0001-98, pelo valor global de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 28 de Maio de 2019.

  
Maurício Navarro Burity  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 288/2019  
Processo nº 1603/2019**

Contratação da Artista ELISANDRA ROMERIA DA SILVA(SANDRA BELÊ) - CNPJ - Nº 24.187.075/0001-91, que fará uma apresentação no dia 22 de Junho de 2019, São João do Jeito da Gente, das 20h45 às 22h15, no Ponto de Cem Réis, conforme memorando nº 149/2019-DM de 09 de maio de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 288/2019 – Processo nº. 1603/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da Artista ELISANDRA ROMERIA DA SILVA(SANDRA BELÊ) - CNPJ - Nº 24.187.075/0001-91, pelo valor global de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**Publique-se e Cumpra-se.**

João Pessoa, 28 de Maio de 2019.

  
**Maurício Navarro Burity**  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 289/2019  
Processo nº 1607/2019**

Contratação do Artista DEJINHA DE MONTEIRO representado por EULÁLIA ALVES DA SILVA(MILLENUM ARTE DIGITAL) - CNPJ - Nº 12.386.284/0001-85, que fará uma apresentação no dia 24 de Junho de 2019, São João do Jeito da Gente, das 20h45 às 22h15, no Ponto de Cem Réis, conforme memorando nº 153/2019-DM de 09 de maio de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 289/2019 – Processo nº. 1607/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Artista DEJINHA DE MONTEIRO representado por EULÁLIA ALVES DA SILVA(MILLENUM ARTE DIGITAL) - CNPJ - Nº 12.386.284/0001-85, pelo valor global de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**Publique-se e Cumpra-se.**

João Pessoa, 28 de Maio de 2019.

  
**Maurício Navarro Burity**  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 290/2019  
Processo nº 1596/2019**

Contratação do TRIO DE TRÊS representado pela ARTSOM - PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA - CNPJ - Nº 09.389.295/0001-04, que fará uma apresentação no dia 15 de Junho de 2019, Projeto FORRÓ NA FEIRA, das 19h30 às 21h30, na Feirinha de Tambaú, conforme memorando nº 142/2019-DM de 09 de maio de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 290/2019 – Processo nº. 1596/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do TRIO DE TRÊS representado pela ARTSOM - PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA - CNPJ - Nº 09.389.295/0001-04, pelo

valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**Publique-se e Cumpra-se.**

João Pessoa, 28 de Maio de 2019.

  
**Maurício Navarro Burity**  
Diretor Executivo



**Prefeitura  
Municipal de  
João Pessoa**

**Violência Sexual (Urgência)**  
**3015.1500**  
(Instituto Cândida Vargas)

**LIGUE  
180**

**SEPPM**  
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA  
DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA  
AS MULHERES

**Violência Doméstica**  
**0800 283.3883**  
(Centro de Referência da Mulher Ednalva Bezerra)